

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – Edital N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Cinco de Maio, 97 - Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor NIVALDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna pública que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO destinado às vagas declaradas para o quadro constante neste edital, conforme vagas indicadas no Capítulo IV.

As provas seletivas teórico-objetivas, objeto do presente edital, serão eliminatórias e classificatórias e terão a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O CONCURSO PÚBLICO reger-se-á nos termos da legislação vigente (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais regras e informações contempladas neste instrumento), em obediência ao Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de Lei para a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I – Quadro de Provas Objetivas
 - b) ANEXO II – Conteúdo programático;
 - c) ANEXO III – Atribuições dos Cargos
 - d) ANEXO IV – Fórmulas - Pontuação Final;
 - e) ANEXO V – Declaração de Solicitação de Condição Especial;
 - f) ANEXO VI – Formulário para Recursos;
 - g) ANEXO VII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.
2. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam, no Capítulo IV - Quadro de Vagas do presente edital.
3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.
4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir, podendo ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	01 de março de 2023
Prazo para impugnação contra o Edital	01 e 02 de março de 2023
Período de inscrição	03 de março de 2023 a 30 de março de 2023
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Período de solicitação de isenção	03 a 04 de março de 2023
Resultado Preliminar das Isenções	15 de março de 2023
Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções.	Primeiro dia útil após a divulgação preliminar
Homologação das Isenções	23 de março de 2023
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	03 de março de 2023 a 30 de março de 2023

Resultado preliminar de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	10 de abril de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	Primeiro dia útil após a divulgação preliminar
Homologação das Inscrições	14 de abril de 2023
Horário e local da prova	A ser divulgado
Data da Prova Objetiva	21 de maio de 2023
Gabarito preliminar da prova objetiva	22 de maio de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	Primeiro dia útil após a divulgação preliminar
Gabarito pós-recursos	12 de junho de 2023
Resultado preliminar da Prova Objetiva	19 de junho de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	Primeiro dia útil após a divulgação preliminar
Resultado pós-recursos da prova objetiva	26 de junho de 2023
Convocação para Prova Prática	A ser divulgado
Prova Prática	A ser divulgado
Resultado Preliminar da Prova Prática	A ser divulgado
Recursos Contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	Primeiro dia útil após a divulgação
Resultado Pós Recursos da Prova Prática	A ser divulgado
Resultado Final	A ser divulgado
Homologação do Concurso	A ser divulgado

***As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

II. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet no endereço eletrônico <https://www.consulpam.com.br/> **durante o período de inscrições estipulado no Cronograma deste Edital.**
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou da forma estipulados neste Edital.
- O valor correspondente à taxa de inscrição será o que segue:**

NÍVEL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Fundamental	R\$ 10,62
Médio	R\$ 13,58
Superior	R\$ 17,25

- O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:
 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
 - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
 - Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
 - Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
 - Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Capítulo IV - Quadro de Vagas, deste edital;
 - Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
 - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

- h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade de cargo que será desempenhada, mediante confirmação de exame médico admissional;
5. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.
6. Para se inscrever o candidato deverá:
- 6.1. Acessar o site <https://www.consulpam.com.br/> durante o período de inscrição;
 - 6.2. Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
 - 6.3. Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;
 - 6.4. Imprimir o comprovante de inscrição;
 - 6.5. Imprimir o boleto bancário;
 - 6.6. Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, até a data limite expressa no item 5 do Capítulo I – Das Disposições Preliminares – Cronograma das Atividades.
7. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.
8. Às 23h59min (horário de Brasília) do último dia de inscrição, conforme item 5 do Capítulo I – das Disposições Preliminares – Cronograma de Atividades, a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
9. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrar, de imediato, a ocorrência no link FALE CONOSCO disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.consulpam.com.br/>
- 9.1 O candidato que não proceder conforme o item anterior não terá pedidos atinentes analisados.
10. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição.
11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
12. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
13. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link área de inscrição, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail indicados no edital que será publicado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.
14. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:
- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;

- d) Alteração de locais de realização das provas;
 - e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
15. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso.
16. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.
17. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.
18. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.
19. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
20. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
- 20.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**
- 20.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no requerimento de inscrição.
21. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
22. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso.**

23. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.
- 24. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO se:**
- 24.1. Nos termos da Lei Federal n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (ANEXO VII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital. Todos os documentos deverão ser enviados através do email enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.
- 24.2. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral atualizada junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VII) e do comprovante de inscrição deverão ser enviados através do email enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.
- 24.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.
- 24.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.
- 24.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.
- 25. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que serão divulgadas no site www.consulpam.com.br. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.**
26. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
27. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
 - Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documento.
29. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link área de inscrição para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.
30. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.
31. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

32. **DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

- 32.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link área de inscrição. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.
- 32.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 32.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.
- 32.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 32.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso.
- 32.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.
- 32.7. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 32.8. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.
- 32.9. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 32.10. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

III. DAS PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÃO

1. A síntese deste Edital será publicada na imprensa oficial, a versão na íntegra, bem como os demais informes, também na íntegra, será publicada nos endereços eletrônicos <https://www.consulpam.com.br/> e www.francodarocha.sp.gov.br
2. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br e no Diário Oficial do Município.
 - a) Edital N°. 001/2023 do concurso.
 - b) Decreto de homologação do concurso.
3. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br.
 - a) Aviso de editais complementares;
 - b) Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do concurso;
 - c) Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
 - d) Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
 - e) Gabaritos;
 - f) Resultado dos recursos;
 - g) Demais atos pertinentes ao certame.
4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos supramencionados, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
5. As datas informadas para publicações e eventos deste Concurso Público, constantes no item 5 do Capítulo I – Das Disposições Preliminares – Cronograma das Atividades, são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da **Prefeitura Municipal de Franco da Rocha**, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações nos conformes deste capítulo.
6. Todas as publicações serão compostas por nome completo e número de inscrição dos candidatos.

IV. QUADRO DE VAGAS

1. Os cargos, requisitos, N° de vagas, cargas horárias e salários iniciais são os constantes no quadro abaixo:

CÓD	CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
001	Agente de Fiscalização	Ensino Médio Completo	CR	40H semanais	R\$ 1.889,40
002	Agente de Fiscalização de Obras	Ensino Superior em Arquitetura, Engenharia Civil ou Técnico em Edificações + Conselho de Classe	CR	40H semanais	R\$ 2.054,58
003	Agente de Gestão Pública	Ensino Médio Completo	2 Ampla + 1 Afrodescendentes	40H semanais	R\$ 1.580,30
004	Assistente de Procuradoria	Ensino Superior Completo em Direito	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00
005	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo + CNH "A / C"	CR	36H semanais	R\$ 2.054,58
006	Auxiliar de Educação*	Ensino Médio Completo	CR	30H semanais	R\$ 1.464,65
007	Analista de Suporte	Ensino Superior na área de Tecnologia da Informação	1	40H semanais	R\$ 2.217,11
008	Analista de Desenvolvimento de Sistema	Ensino Superior em Análise de Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação	CR	40H semanais	R\$ 2.217,11
009	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social +	1	20H semanais	R\$ 2.745,00

		GRESS			
010	Arquiteto	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo + CAU	CR	30H semanais	R\$ 4.370,82
011	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Farmácia	CR	30H semanais	R\$ 1.464,65
012	Auxiliar de Necrôpsia	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Necrôpsia	CR	40H semanais	R\$ 2.217,11
013	Assistente Cultural de Artes Visuais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Fotografia, Cinema ou Artes Plásticas em Gerais (incluindo técnicas de stencil, graffiti e silk screen), comprovada a experiência de no mínimo 1 ano na área através de documento idôneo.	CR	40H semanais	R\$ 2.217,11
014	Assistente Cultural de Dança	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Dança, comprovada a experiência de no mínimo 1 ano na área através de documento idôneo.	CR	40H semanais	R\$ 2.217,11
015	Assistente Cultural de Teatro	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Teatro, comprovada a experiência de no mínimo 1 ano na área através de documento idôneo.	CR	40H semanais	R\$ 2.217,11
016	Assistente Cultural de Música	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Música, comprovada a experiência de no mínimo 1 ano na área através de documento idôneo.	CR	40H semanais	R\$ 2.217,11
017	Auxiliar de Consultório Dentário – Acd	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Consultório Dentário + CROSP	CR	36H semanais	R\$ 1.889,40
018	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo + Curso de Auxiliar de Enfermagem + COREN	CR	36H semanais	R\$ 2.054,58
019	Biólogo	Curso Superior em Biologia + CRBio-01	CR	20H semanais	R\$ 2.054,58
020	Bibliotecário	Ensino superior completo em Biblioteconomia + CRB	CR	30H semanais	R\$ 3.118,45
021	Dentista	Superior Completo em Odontologia + CRO	CR	20H semanais	R\$ 3.995,08
022	Desenhista/Projetista	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Desenhista/Projetista	CR	40H semanais	R\$ 2.054,58
023	Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem + COREN	CR	40H semanais	R\$ 4.370,82
024	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia + CREA	CR	30H semanais	R\$ 4.370,82
025	Engenheiro Eletricista	Superior Completo em Engenharia Elétrica	CR	30H semanais	R\$ 3.995,08
026	Engenheiro de Tráfego	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura	CR	30H semanais	R\$ 3.995,08
027	Farmacêutico	Superior Específico + CRF	CR	20H semanais	R\$ 2.745,00
028	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + CREFITO	CR	20H semanais	R\$ 2.745,00
029	Fonoaudiólogo	Superior Específico + CREFONO	CR	20H semanais	R\$ 2.745,00
030	Médico	Ensino Superior (Medicina)+ CRM	CR	12H semanais	R\$ 5.016,28

031	Médico do Trabalho	Graduação em Medicina e Especialização em Saúde Ocupacional ou medicina do trabalho + registro profissional no conselho de categoria.	CR	20H semanais	R\$ 5.016,28
032	Médico Proctologista	Ensino Superior (Medicina)+ específico na área de atuação + CRM	CR	12H semanais	R\$ 5.016,28
033	Médico Psiquiatra	Ensino Superior (Medicina)+ específico na área de atuação + CRM	CR	12H semanais	R\$ 5.016,28
034	Médico Ortopedista	Ensino Superior (Medicina)+ específico na área de atuação + CRM	CR	12H semanais	R\$ 5.016,28
035	Médico Endocrinologista	Ensino Superior (Medicina)+ específico na área de atuação + CRM	CR	12H semanais	R\$ 5.016,28
036	Médico Reumatologista	Ensino Superior (Medicina)+ específico na área de atuação + CRM	CR	12H semanais	R\$ 5.016,28
037	Médico Neurologista	Ensino Superior (Medicina)+ específico na área de atuação + CRM	CR	12H semanais	R\$ 5.016,28
038	Médico Ginecologista	Ensino Superior (Medicina)+ específico na área de atuação + CRM	CR	12H semanais	R\$ 5.016,28
039	Médico Cardiologista	Ensino Superior (Medicina)+ específico na área de atuação + CRM	CR	12H semanais	R\$ 5.016,28
040	Museólogo	Curso Superior (graduação ou pós-graduação) em Museologia + Registro no Conselho Regional de Museologia	CR	40H semanais	R\$ 3.118,45
041	Motorista de Ambulância	Ensino Médio Completo +CNH "D"	CR	40H semanais	R\$ 1.889,40
042	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição + CRN	CR	20H semanais	R\$ 2.745,00
043	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia + CRP	CR	20H semanais	R\$ 2.745,00
044	Tecnólogo em Logística	Ensino Superior em Logística	CR	40H semanais	R\$ 3.118,45
045	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo + COFITO	CR	20H semanais	R\$ 2.745,00
046	Técnico Desportivo – Atividade Física para PCD	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00
047	Técnico Desportivo – Atividade Física para terceira idade	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00
048	Técnico Desportivo – Atletismo	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00

049	Técnico Desportivo - Basquetebol	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00
050	Técnico Desportivo – Futebol de Campo	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00
051	Técnico Desportivo - Futsal	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00
052	Técnico Desportivo – Ginástica Rítmica	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00
053	Técnico Desportivo - Judô	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00
054	Técnico Desportivo - Natação	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00
055	Técnico Desportivo - Handebol	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEF/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00

056	Técnico Desportivo - Ginástica Geral	Nível Superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) + registro no Sistema CONFEE/CREFs + Experiência de no mínimo 6 (seis) meses + Comprovação e/ou Atestado de extensão e/ou curso na área.	CR	30H semanais	R\$ 2.745,00
057	Técnico de Museu	Ensino Técnico em Museologia	CR	40H semanais	R\$ 1.889,40
058	Técnico em Biblioteca	Ensino Técnico em Biblioteconomia completo	CR	40H semanais	R\$ 1.889,40
059	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Ensino Técnico em Enfermagem + COREN	CR	40H semanais	R\$ 2.217,11
060	Técnico em Edificações	Ensino Médio Completo+ Técnico em Edificações + CREA	CR	40H semanais	R\$ 1.889,40
061	Cuidador Social	Ensino Médio Completo	02 + CR	40h/s	R\$ 1.580,30
062	Orientador Social	Ensino Médio Completo	02 + CR	40h/s	R\$ 1.580,30

Legenda:

CR - Cadastro Reserva

* Auxiliar no atendimento a crianças de 0 a 3 anos de idade.

Obs: Os cargos que estão em concursos públicos vigentes, serão convocados os candidatos, conforme a vigência do certame. Somente após a vigência, que serão convocados os candidatos do concurso Público Edital nº.001/2023.

2. Haverá reserva legal de vagas para Pessoas com Deficiência – PcD e Afrodescendentes, nos conformes dos Capítulos VII e VIII deste Edital.

2.1 Caso ocorra a abertura de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência, que tiverem indicado esta condição no momento da inscrição, bem como os autodeclarados afrodescendentes, poderão ser convocados nos mesmos conformes.

2.2 Essas vagas ficarão liberadas se não houver inscrição ou aprovação desses candidatos.

V. DO BOLETO BANCÁRIO

- O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, no endereço eletrônico <https://www.consulpam.com.br/>, até o último dia de pagamento previsto no cronograma deste Edital.
- O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
- O candidato será considerado inscrito no Concurso Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por *fac-símile*, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por PIX, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora da validade do boleto emitido e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- Em caso de feriado, que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito dentro do prazo de validade do boleto emitido.
- O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no item 5 do Capítulo I – Das Disposições Preliminares – Cronograma das Atividades, não sendo considerado para tal o simples agendamento.
- O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização da prova para eventual conferência, se necessário.
- A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição INDEFERIDA.
- O Instituto Consulpam não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o

pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

VI. DO BOLETO BANCÁRIO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, EXCETO nas situações previstas abaixo:
 - a) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
 - b) Pagamento de valor incorreto;
 - c) Alteração de requisitos dos cargos durante o Concurso Público;
 - d) Suspensão ou não realização do Concurso Público.
2. Nas hipóteses acima, o candidato deverá entrar em contato para receber mais instruções.
3. O formulário de restituição preenchido deverá ser enviado via internet, acompanhado da cópia do recibo de pagamento.
 - 3.1 A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o pedido.

VII. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (pcd) E DAS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS

1. Em cumprimento à Lei n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
4. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.
6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
7. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.
8. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
9. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
10. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
11. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.
12. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.

13. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
 - a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
 - b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
 - c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;
 - d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
15. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
16. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
17. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
18. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
19. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
20. Do total das vagas ofertadas de cada cargo, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Concurso Público.
21. Caso a aplicação do percentual de que trata este capítulo, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
22. a) Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º do Decreto Federal n.º 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público para cada cargo.
b) As vagas para pessoa com deficiência constam no Capítulo IV - Quadro de Vagas deste Edital, os cargos que não constarem vagas expressas quando houver solicitação à reserva e/ou quando as aprovações para tal categoria ultrapassar o número da oferta, ficaram na condição de classificável, a depender do surgimento de vagas até o prazo de validade do concurso.
23. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal n.º 9.508/2018.
24. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário (Anexo V) deste Edital, e enviar os documentos para o email pcdconsulpam@gmail.com.
25. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de envio no registro do e-mail, obrigatoriamente acompanhado do formulário (Anexo V) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
 - a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

- Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso Público, nome do cargo pretendido (Anexo V);
- b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo V), dentro do prazo previsto para envio da documentação;
 - c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (Anexo V);
 - d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (Anexo V), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (Anexo V) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
26. Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
27. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
28. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 25 letra “a”, e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas a deficientes”.
29. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
31. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
32. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
33. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
34. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.
35. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
37. O resultado final deste Concurso Público será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

VIII. DOS AFRODESCENDENTES

1. Em atendimento à **Lei Municipal nº 1.031, de 02 de junho de 2014**, ficam reservados **20% (vinte por cento)** das vagas existentes ou que vierem a existir no decorrer da validade deste Concurso Público aos

afrodescendentes.

- 1.1 Caso a aplicação deste percentual resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
 - a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para afrodescendentes;
 - b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado. De modo que o número de vagas destinadas aos afrodescendentes seja igual ao número inteiro subsequente.
- 1.2 Este percentual já consta devidamente aplicado no Quadro de Vagas constante no Capítulo IV.
2. Para efeitos de comprovação consideram-se negros, negras ou afrodescendentes as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou seja, será considerada a autodeclaração.
3. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a afrodescendentes deverá, no ato da inscrição, especificar tal intenção com o preenchimento de campo específico.
4. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado neste Concurso Público, figurará na listagem de classificação geral de todos os candidatos e em listagem específica para os candidatos inscritos como afrodescendentes.
5. Os candidatos que não se declararem afrodescendentes no ato da inscrição não poderão fazê-lo depois da publicação das inscrições deferidas.

IX. DO NOME SOCIAL

1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar pela indicação do nome social para fins de identificação pública, conforme previsto pela Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
 - 1.1 Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito à compatibilização documental.
 - 1.2 Para que tenha seu nome social inserido, o candidato deverá solicitá-lo no formulário de inscrição, no período aberto para tanto.
2. O candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, quais sejam:
 - a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto; que deve contemplar todas as especificações citadas e ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;
 - c) cópia assinada e digitalizada do requerimento de atendimento pelo nome social disponibilizado na área de inscrição.
3. Somente serão aceitos documentos em formato PDF, PNG ou JPG de até 5MB
4. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
5. Todas as publicações serão compostas por nome civil e número de inscrição dos candidatos.

X. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
 - a) 1ª Etapa: Prova Objetiva – Eliminatória e Classificatória para todos os cargos;
 - b) 2ª Etapa: Prova Prática – Eliminatória, para os cargos de Agente de Trânsito e Motorista de Ambulância.
 - c) 3ª Etapa: Curso de Formação – Eliminatório, para o cargo de Agente de Trânsito, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. **A prova objetiva será realizada na cidade de Franco da Rocha, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:**
 - 1.1. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Franco da Rocha ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
 2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
 - 2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
 3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
 4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na **área de inscrição**, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.
 - 4.1 O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 e variantes que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como atendendo a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Concurso Público.
 5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
 6. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
 7. **Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.**
 8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
 9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Concurso para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
 10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
 11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
 12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
 13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
 14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
 15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
 16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta

- preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado, respeitando os protocolos sanitários previstos no item 4 deste Capítulo.
17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente, lápis e borracha.
 18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
 19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
 20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
 21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
 22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
 24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
 25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, *piercing*, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.
 26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.
 27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Concursos, podendo ser eliminado do certame.
 28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
 29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento, comprovantes de protocolos sanitários e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
 30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
 31. Para garantir a segurança do Concurso Público, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.

32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
- As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 - A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
 - Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
 - Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 - Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
 - O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
 - Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 - Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
 - Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
34. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
 - Não apresentar os comprovantes sanitários previstos no item 4 deste capítulo.
 - Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
 - Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;

- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;
- h) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
- i) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
- j) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
- k) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
- l) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- m) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
- n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
- o) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
- q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- v) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

37. **A duração da prova será de 3 (três) horas, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.**

38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

39. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação dos conhecimentos gerais e 50% (cinquenta por cento) da pontuação dos conhecimentos específicos.

40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

41. Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

43. O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.

44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

45. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.

- 45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.
- 45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o Concurso Público e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.
- 45.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.
- 45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 45.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.
- 45.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 45.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

XII. DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no item 5 do Capítulo I – Das disposições Preliminares– Cronograma das Atividades.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
3. Na prova objetiva, será válida apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo I deste edital.

XIII. DA PROVA PRÁTICA

1. Os candidatos ao cargo de **Motorista de Ambulância** e serão avaliados nos seguintes critérios.
 - 1.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática, de **caráter eliminatório**, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação D, exigida para o cargo, conforme estabelecido no

Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

1.2. Será considerado eliminado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Os demais candidatos estarão aprovados.

1.3. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- D) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;

- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 - g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.
2. A 1ª Etapa da Prova de Aptidão Física, de **caráter eliminatório**, para o cargo de **Agente de Trânsito**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.
- a) A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.
 - b) Participação do Teste de Aptidão Física (TAF), os 50 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva de **Agente de Trânsito**.
 - c) Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.
 - d) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;
 - e) Não serão aceitos atestado médicos eletrônico. O atestado será retido no dia da prova;
 - f) Para ter as condições especiais para o TAF e casos de candidatas gestantes, o candidato deverá enviar e-mail, até 72 horas antes do primeiro dia de realização do TAF, para pcdconsulpam@gmail.com com cópia do laudo médico e exames que comprovem a condição do candidato. O laudo médico deve informar qual prova física o candidato necessita de atendimento diferenciado;
 - g) Candidatos que apresentem atestado médico informando que precisam de atendimento diferenciado no dia da prova poderão ser eliminados. Salve casos que a necessidade do atendimento diferenciado emergiu após as 72 horas antes do primeiro dia de realização do TAF;
 - h) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
 - i) O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.
 - j) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
 - k) Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
 - l) Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.
 - m) Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**
 - n) A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, a eliminação em um dos testes já resultará eliminação do candidato, quais sejam:
 - o) Da descrição dos testes:

Agilidade - Shuttle Run (Masculino e Feminino): Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros em uma linha e separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato(a) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

Abdominal (Masculino e Feminino): No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O avaliado, por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

- p) Ao terminar cada exercício, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.
- q) O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.
- r) Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas três modalidades de teste.
- s) Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.
- t) Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- u) O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.
- v) O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.
- w) A Avaliação da Prova de Aptidão Física consistirá:

1. PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Agilidade	---	12 segundos e 30 centésimos
Abdominal	30 repetições	01 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos

2. PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Agilidade	---	14 segundos e 30 centésimos
Abdominal	25 repetições	01 minuto

Corrida	1500 metros	12 minutos
----------------	-------------	------------

2.1. A 2ª Etapa da Prova Prática para o cargo de **Agente de Trânsito**, que é eliminatória, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias às funções. A etapa tratada será composta de Prova Prática de Direção Veicular contemplando os seguintes veículos:

- a) A Prova Prática para agente de trânsito dar-se-á em duas modalidades de veículos, sendo a primeira fase com motocicleta e a segunda com carro.
- b) Serão convocados para a segunda fase somente os candidatos habilitados na primeira etapa. A convocação se dará através de Edital específico nos conformes das publicações oficiais, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhá-las.
- c) Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o intuito de verificação da validade e da categoria exigida como requisito para o cargo ao qual concorre em conformidade com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Frise-se: Agente de Trânsito: Categoria “A / C”.
- d) Os candidatos que não apresentarem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou apresentá-la com dados em desconformidade com os requisitos previstos em Edital não poderão realizar a Prova Prática e estarão eliminados do Concurso Público.
- e) O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
- f) O tempo máximo para realização da Prova prática de direção veicular é de 30 (trinta) minutos, sendo estes para cada fase da avaliação.
- g) Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- h) As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e ao maquinário utilizado.
- i) Para a realização da Prova Prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.
- j) A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
- k) A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de agente de trânsito, consistirá em conduzir o (s) veículo (s) em trajeto pré-definido com obstáculos.
- l) O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre;
- m) O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- n) **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**
- o) Será considerado eliminado na prova prática de direção veicular o candidato (quaisquer etapas/modalidades) que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Os demais candidatos estarão aprovados.
- p) O candidato será avaliado na Prova de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

2.1.1 Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática para os cargos referidos, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2.1.2. Descritivo das Faltas – MOTOCICLETA:

I – Faltas Eliminatórias:

- a) Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- b) Descumprir o percurso preestabelecido;
- c) Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- d) Cair do veículo, durante a prova;
- e) Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- f) Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- g) Provocar acidente durante a realização do exame.

II – Faltas Graves:

- a) Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- b) Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- c) Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- d) Fazer o percurso com o farol apagado;
- e) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) Utilizar incorretamente os equipamentos;
- b) Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- c) Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- d) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- e) Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- f) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- b) Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- c) Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- d) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

XIV. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
 - a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
 - d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
 - e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 - f) Totalização dos pontos obtidos na prova de títulos;
 - g) Demais decisões proferidas durante o Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. O prazo para a interposição de recursos será de **01 (um) dia útil**, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos, que será feito no local divulgado nas instruções para recurso.
4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
 - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
 - d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
 - f) Forem interpostos coletivamente;
 - g) Desrespeitem a banca examinadora;

- h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
- i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VI).
- 8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
- 9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
- 10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
- 13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

XV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 1. A Homologação do Concurso será feita por Ato da Administração Municipal de Franco da Rocha.
- 2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas previsto no Edital e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual das vagas reservadas para os candidatos com deficiência e afrodescendentes, em atendimento às legislações pertinentes.
- 3. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos aprovados observada a ordem classificatória.
- 4. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua nomeação:
 - a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos no ato da convocação;
 - d) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - e) os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de documento emitido por instituição de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.
 - f) estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições do cargo, fato apurado pela Prefeitura no exame admissional.
 - g) Cópia do RG, CPF;
 - h) Declaração de Matrícula atual (referente ao semestre vigente);
 - i) Documentação que comprove os requisitos da vaga, conforme item 4 deste capítulo. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.
 - j) Cópia do título de eleitor;
 - k) Cópia do comprovante de residência recente;
- 5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito a convocação.
- 6. É facultado à Prefeitura de Franco da Rocha exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista no item 3 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.
- 7. Por ocasião da convocação, que antecede à nomeação, para todos os cargos deste certame, o candidato classificado deverá apresentar-se para etapa dos exames médicos, que avaliará sua capacidade física para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo, e deverão apresentar, na Junta de Saúde a Carteira de vacinação contra COVID-19, com imunização completa, febre amarela, tétano, hepatite B e sarampo (dentro da validade) e

os seguintes exames às suas expensas:

- a) Raio-X do tórax PA com laudo (validade de 180 dias);
 - b) Laboratoriais: Glicose, Ureia, Creatinina, Colesterol total, LDL, HDL, Hemograma completo, VDRL, PSA total para os candidatos do sexo masculino, com idade igual ou acima de 45 anos, Urina I, Parasitológica (validade de 90 dias);
 - c) Ginecológico: Colpocitológico (validade de 365 dias);
 - d) Oftalmológicos: Campimetria (validade de 180 dias), Mapeamento de retina, se tiver mais de 4 graus de miopia (validade de 180 dias), trazer óculos ou lentes corretoras, se fizerem uso.
 - e) Otorrinolaringológicos: Imitanciometria, Audiometria tonal e vocal, com laudo (validade de 180 dias);
8. Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverão comparecer à Perícia Médica munidos de LAUDO MÉDICO, que comprove a deficiência, com CID e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
9. As decisões do Serviço Médico, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e do Instituto Consulpam.
4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.
5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
7. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.
12. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste CONCURSO PÚBLICO ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este CONCURSO PÚBLICO, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Prefeitura

Municipal de Franco da Rocha, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

16. A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
 - a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
 - b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c) Correspondência recebida por terceiros;
 - d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de concurso ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, devendo ser enviada conforme cronograma, e será julgada pela Prefeitura Municipal, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
20. A impugnação deverá ser dirigida ao Instituto Consulpam, através do e-mail recursos@consulpam.com.br.
21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO constituída pela Prefeitura Municipal e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e nos demais meios previstos neste edital.
28. Fazem parte deste Edital os seus respectivos anexos:
29. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado nos endereços eletrônicos <https://www.consulpam.com.br/> e www.francoarocha.sp.gov.br

Franco da Rocha, 01 de março de 2023.

NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Franco da Rocha

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023
 ANEXO I – QUADRO DE PROVAS**

NÍVEL DE FUNDAMENTAL

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHE- CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	50% de acertos (10 questões)
	Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos		20	3,0 pontos	50% de acertos (10 questões)

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHE- CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	50% de acertos (10 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática	10		
Conhecimentos Específicos		30	3,0 pontos	50% de acertos (15 questões)

NÍVEL SUPERIOR

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	50% de acertos (10 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática	10		
Conhecimentos Específicos		30	3,0 pontos	50% de acertos (15 questões)

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DA SAÚDE

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	50% de acertos (10 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Matemática	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	50% de acertos (15 questões)

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

1.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio lógico matemático. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

2.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (E-mail do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Sites de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc). Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

2.4. MATEMÁTICA

Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS GARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

3.2. INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). Sítio de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc. Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

3.3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

3.4. MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos, Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica.

4. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS:

4.1. PROVA DE LEGISLAÇÃO SUS PARA OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE:

Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011. Decreto Federal n.º 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS. Portaria GM/MS n.º 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. Portaria GM/MS n.º 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS n.º 3916/1998 -

Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

001 Agente de Fiscalização

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Ética profissional, Relações interpessoais, Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. Contratos, serviços, Dispensas. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; Poder de Polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Contratos administrativos: conceito e características. Lei nº 8.666/93 e alterações. Servidores públicos: cargo, emprego e função pública. Autonomia e competência do Município. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização, política das construções, de costumes, de meio ambiente, de higiene, regulamentação edilícia e licenciamento em geral; informática (utilização de e-mails, elaboração de documentos, planilhas eletrônicas, apps de mensagens)

002 Agente de Fiscalização de Obras

Conhecimento de Direito Municipal. Conhecimentos de Direito Tributário. Conhecimentos do Código Tributário Municipal: Certidão Negativa. Auto de Infração. Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Crédito Tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica). CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documento de Constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização.

003 Agente de Gestão Pública

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções de Cidadania; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Correspondência Oficial, recebimentos e envios; Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção; Protocolos em geral, recebimento, envio e registro; Relacionamento Interpessoal; Linguagem social. Conhecimentos básicos em informática: Software, hardware e redes. Editor de texto. Planilha Eletrônica. Conceitos de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

004 Assistente de Procuradoria

DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação; Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e A18:B208 do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **DIREITO CIVIL:** Aplicação da lei N° tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei n° 6.830/80. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Novo Código de Processo Civil. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal.

Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal. Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública.

005 Agente de Trânsito

Noções de Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição; Noções de Direito Constitucional; Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988; Noções de Direito Penal; Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal); Os Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337- A do Código Penal); Legislação Específica: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro E SUAS ALTERAÇÕES; As resoluções do CONTRAN E SUAS ALTERAÇÕES, relacionadas a seguir: Resolução nº 24, de 21/05/1998; Resolução nº 26, de 21/05/1998; Resolução nº 36, de 21/05/1998; Resolução nº 110, de 24/02/2000; Resolução nº 432, de 23/01/2013; Resolução nº 508, de 27/11/2014; Resolução nº 623, de 06/09/2016; Resolução nº 789, de 18/06/20; Resolução nº 798, de 02/09/2020; Resolução nº 810 (Exceto art. 14), de 15/12/20; Resolução nº 948 DE 28/03/2022; Resolução nº 738, de 06/09/2018; Resolução nº 573, de 16/12/2015; Resolução nº 819 DE 17/03/2021; Resolução nº 882, de 13/12/2021; Resolução nº 906, de 28/03/2022; Resolução nº 911, de 28/03/2022; Resolução nº 912, de 28/03/2022; Resolução nº 918, de 28/03/2022; Resolução nº 926, de 28/03/2022; Resolução nº 940 de 28/03/2022; Resolução nº 951, de 29/03/2022; Resolução nº 965 de 17/05/2022; Resolução nº 969, de 20/06/2022; Resolução nº 973, de 18/07/2022; Resolução nº 973 DE 18/07/2022 : (MBST Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação (Anexo I) e MBST Volume IV - Sinalização Horizontal (Anexo IV) - MBST Volume V - Sinalização Semafórica (Anexo V) - MBST Volume VIII - Sinalização Ciclovária

006 Auxiliar de Educação*

~~Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções de Cidadania; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Legislação: Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Proposta Curricular: FRANCO DA ROCHA – SP, Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Franco da Rocha. Proposta Curricular da Educação Infantil, 2020. Disponível em <https://blogdaeducacao.educafrancoedrocha.com.br/2020/10/06proposta-curricular-da-educacao-infantil/>~~

007 Analista de Suporte

Conhecimentos Específicos: Redes de Computadores e topologias: Endereçamento IPv4 e IPv6, máscaras e sub redes, Cabeamento Estruturado; Conceitos Básicos Redes TCP/IP - Modelo OSI, Ethernet: Protocolos IP, TCP, UDP, ICMP, SNMP, IPv4/6, HTTP, HTTPS; Conceitos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting); Aplicativos para auxílio no monitoramento e diagnóstico de rede (netstat, ssh, ping, tcpdump, traceroute, nmap); Roteamento IP, RIP, OSPF e BGP. Conceitos básicos de VLAN, SpanningTree e VPN Conceitos de Serviços de Rede: Serviço de Resolução de Nomes (DNS); Conceitos de roteamento de pacotes entre redes; Infraestrutura de Redes Wireless; Conceito de Serviço de Terminal e Administração Remota. Administração de usuários e computadores (direitos de acesso, grupos); Estrutura Física (Hardware): definição, constituição, componentes, características, funções e funcionamento dos computadores e periféricos. Sistemas Operacionais: Instalação, configuração e administração de Sistemas. Linux: CentOS, Ubuntu; Aplicativos para auxílio no monitoramento e diagnóstico de sistemas UNIX (top, ps, df, find, more, grep, cat, tail, free); Conceitos de administração Windows. Conceitos de Aplicações de Gerenciamento de Conteúdo (CMS). Conceitos básicos de virtualização de servidores, ferramenta de Virtualização; Conceitos básicos de segurança: Sistemas de Firewall; Gerenciamento de logs; Conceitos e boas práticas em seguranças de redes e de sistemas UNIX.

Programação de scripts bash. Equipamentos de Comunicação de Dados e Redes (modem, repetidor, hub, ponte, roteadores e switch): Conceitos básicos: características, emprego, configuração, instalação, protocolos, tipos de serviço e qualidade de serviço - QoS. Conceitos básicos em redes de computadores: topologias, arquitetura, componentes, padrões, transmissão de dados, identificação de problemas; Redes: LAN, MAN, WAN e ATM; Redes sem fio; Conceitos de segurança em informática: Normas 27001 e 27002, políticas e procedimentos de segurança nos sistemas operacionais solicitados, certificação digital, criptografia, firewall, malwares; Backup: teoria de Backup; políticas de backup Aplicativos de escritório (Planilhas Eletrônicas, Editor de texto).

008 Analista de Desenvolvimento de Sistema

Algoritmos e Programação de Computadores: Programação Estruturada, Fluxogramas, Processo de Tradução, Tipos de Dados, Manipulação de Arquivos; Paradigma da Orientação a Objetos: Classe, Objeto, Atributo, Método, Encapsulamento, Herança, Polimorfismo, Associação; Estruturas de Dados: Listas, Filas, Pilhas, Árvores, Grafos,

Pesquisa e Ordenação; Tecnologias de Desenvolvimento: Fundamentos Full-Stack, HTML5, CSS3, REST, Backend, Frontend, Websocket, API; Linguagens de Programação: Javascript, Typescript, PHP 7 e superior, Fundamentos de Java; Engenharia de Requisitos, Modelos de Desenvolvimento, Unified Modeling Language (UML) 3.0, Metodologia Ágil; Teste de Software: Fundamentos, TDD, BDD; Gestão de Projetos: Fundamentos, Ciclo de Vida. Banco de Dados: Fundamentos, Modelo Entidade-Relacionamento, Modelo Relacional, Linguagem SQL, Normalização; Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: Fundamentos, Componentes, Instalação, Configuração, Consultas, Armazenamento, Indexação, Controle de Transações, SQL Server 2019, MySQL 8. UX/UI Designer: Fundamentos, Usabilidade, Acessibilidade; Sistemas Operacionais Servidores: Fundamentos, Instalação, Configuração, Windows Server 2019, Ubuntu Linux 20.04. Análise de Dados: Fundamentos, Data Warehouse, Estruturas Multidimensionais, ETL, Big Data, Relatórios Dinâmicos.

009 Assistente Social

O Serviço Social: as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais. A história do Serviço Social e o projeto ético-político. O Serviço Social na contemporaneidade. A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais. O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS. Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS. Políticas de seguridade social no Brasil. Avaliação de projetos e programas. Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. Fundamentos do Serviço Social. Política social. A práxis profissional: relação teórico-prática. Serviço Social e família. Instrumentalidade do Serviço Social: atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Planejamento e Serviço Social. Indicadores Sociais. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. O cotidiano como categoria de investigação. Atribuições privativas e competências do assistente social. Planejamento e pesquisa. Projeto ético-político-profissional. Código de ética profissional do assistente social. Política Nacional do Idoso (PNI). Estatuto do idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Maria da Penha. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Legislação específica do Serviço Social.

010 Arquiteto

História da Arquitetura. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades). Planejamento e legislação arquitetônica e urbanística Federal, Estadual e Municipal. Conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano e noções de planejamento territorial. Processo de urbanização e desenvolvimento urbano: urbanização e industrialização no Brasil, o processo de produção e consumo do espaço urbano, desenvolvimento metropolitano e globalização. Dados geoclimáticos e ambientais: topografia, drenagem urbana, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, gestão de áreas de riscos e redução de desastres, recuperação de córregos e corpos d'água, requalificação ambiental. Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981). (Lei nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, Decreto nº 4.340/2002 – regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, Lei nº 12.651/2012 e suas alterações – Código Florestal Brasileiro, Lei Federal, Estadual e Municipal de proteção aos mananciais, e Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Franco da Rocha). Parcelamento, uso e ocupação do solo urbano (gleba, quadra, lote, logradouro público) e zoneamento: desmembramento, remembramento, loteamento, planos integrados de parcelamento do solo, zoneamento e áreas de uso segregado, categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros e índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade do terreno, gabaritos de altura das edificações). (Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações – Parcelamento do solo urbano, Lei Complementar N.º 244/2015 - Plano Diretor Participativo de Franco da Rocha, Lei Complementar 395/2022 – Código de Obras, Edificações e Urbanização do Município de Franco da Rocha). Conceitos de macroáreas, sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não edificáveis, áreas de preservação e proteção, zona urbana e zona rural, instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano, instrumentos de incentivo (parâmetros qualificadores), Planos Diretores, função social da propriedade, outorga onerosa e transferência de potencial construtivo, conceito de operação urbana, plano urbanístico e desenho urbano. (Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 13.089 – Estatuto da Metrópole). Mobilidade urbana: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos, pólos geradores de tráfego, planejamento da infraestrutura urbana, equipamentos públicos e mobiliário urbano. (Lei Federal nº 12.587/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana e Decreto Municipal nº 2813/2019 – Política de Mobilidade Urbana do Município de Franco da Rocha e o Plano de Mobilidade Urbana). Habitação e Regularização Fundiária: direito à moradia, zonas especiais de interesse social (ZEIS), regularização fundiária urbana (Social e Específica), noções de política habitacional, usucapião, ocupações em

áreas de riscos a desastres, tipologias habitacionais e assistência técnica para habitação de interesse social (ATHIS), noções de direito cartorial e notarial. (Lei Federal nº 6.766/2019 – Parcelamento do Solo, Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 11.888/2008 – Lei da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, Lei Federal nº 11.977/2009 – Programa Minha Casa, Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos em áreas urbanas, Medida Provisória nº 1162/2023, Lei nº 1.702/2023 – Programa Municipal de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS). Projeto arquitetônico: Técnicas e metodologias para concepção de projetos e planos em arquitetura, urbanismo e paisagismo com as respectivas especificações técnicas: adequação ao uso, aspectos construtivos, fatores de custo, de durabilidade e de manutenção, regulamentos legais e normatização técnica aplicáveis às atividades de projeto e construção, regulamentos de proteção contra incêndios, legislação e normas de acessibilidade, normas de desempenho, sustentabilidade. Técnicas e sistemas construtivos aplicados à produção de edificações, áreas verdes e infraestrutura urbana. Orçamentação e controle de custos: definições básicas, planos de contas, tabelas de composição de preços de obras e serviços e programação de obras. Legislação aplicável a licitações, contratação e execução de serviços e obras de engenharia e arquitetura. Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos.). Conforto ambiental e habitabilidade em arquitetura e urbanismo. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais: estimativas de custos. Orçamentos, laudos e pareceres técnicos. NBR 9050/2020 (Acessibilidade). NBR 16.537/2016 (pisos táteis), Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Construção Civil e Materiais: Noções de topografia. Locação de obras. Instalações de obras e construções auxiliares. Materiais de Construção Civil: Cerâmicas. Vidros. Tintas. Vernizes. Polímeros. Madeiras. Telhados. Escadas. Esquadrias. Instalações hidráulicas: instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio. Instalações sanitárias: esgoto e águas pluviais. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais. Elementos de Sistemas Estruturais. Noções de instalação elétrica. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Fundações superficiais e profundas. Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Aglomerantes, agregados e argamassas. Estruturas de: concreto armado, metálicas e madeiras. Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação, convenções cartográficas. Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano, mapas temáticos. Noções de cadastro imobiliário (Lei Complementar N.º 282/2017 – Código Tributário do Município de Franco da Rocha) e cadastro multifinalitário (Portaria Federal Nº 3.242/2022). Sistemas de Informação: noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, AutoCAD, planilhas de cálculo), noções gerais de Sistema de Informação Geográfica (SIG). Ética profissional.

011 Auxiliar de Farmácia

Boas práticas de dispensação de medicamentos e atendimento ao público. Noções sobre medicamentos de controle especial e antimicrobianos. Boas práticas de armazenamento de medicamentos/Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos. Noções de lote de medicamentos e controle de validade de produtos. Noções de organização e funcionamento da farmácia. Noções de fabricação de medicamentos. Noções de higiene, limpeza e biossegurança. Produtos farmacêuticos: Formas farmacêuticas (comprimido, drágea, comprimido revestido, solução oral, suspensão, xarope, soluções estéreis de grande volume, soluções estéreis de pequeno volume, entre outras), noções de classe terapêutica, noções básicas de reações adversas. Informações de uso e administração de medicamentos. Conhecimento da concentração de medicamentos declarada no rótulo dos produtos farmacêuticos. Domínio de programas do Office (Word e Excel).

012 Auxiliar de Necrópsia

NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA: 1. Riscos em laboratórios e necrotérios: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. 2 Níveis de biossegurança em laboratórios e necrotérios: medidas de segurança, equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva. 3 Técnicas para Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde: Lei n. 6.514/1977, Portaria n. 3.214/1978; NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); NR 06 – Equipamento de Proteção Individual e Coletiva – EPI e EPC; NR 11 – Transporte, Movimento, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 17 – Ergonomia; NR 23 – Proteção contra Incêndios; NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho e Primeiros socorros. *Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Auxiliar de Autópsia, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo. 4.3 CIÊNCIAS: 1. Noções de Anatomia Humana. 1.1. Planos anatômicos do corpo humano. 1.2. Regiões e suas nomenclaturas. 1.3. Identificação das cavidades do corpo e seus órgãos. 1.4. Conservação e retirada de fragmentos humanos. *Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Auxiliar de Autópsia, a fim de garantir a excelência e para que desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme atribuições do cargo. 4.4 NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1. Conceito, importância e divisões da Medicina Legal. 2. Documentos médico-legais: conteúdo e importância. 3. Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 3.1 Principais métodos de identificação. 4. Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 5. Traumatologia forense. 5.1 Energias de ordem física. 5.2 Energias de ordem

mecânica. 5.3. Energias de ordem físico-química. 6. Tanatologia forense: causa jurídica da morte, diagnóstico de realidade da morte. 6.1 Morte natural e morte violenta. 6.2 Fenômenos cadavéricos. 6.3 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 6.4 Destinos do cadáver. 7. Técnicas de Necropsia: técnicas realizadas nas necropsias. 7.1 Aspectos legais e éticos da necropsia. 7.2 instrumentos utilizados em necropsia. 7.3 Técnicas de conservação de cadáver, técnicas de preparo de corpos em antropologia forense.

013 Assistente Cultural de Artes Visuais

Evolução histórica das artes cênicas. A preparação corporal nos processos da criação artística do ator. As ações físicas como sistema de criação para o ator. Os instrumentos da encenação para a interpretação teatral. Interpretação e improvisação teatral: práticas metodológicas para o ator. A performatividade do ator nos processos contemporâneos de criação cênica. Relações do teatro com as formas dramáticas produzidas para os meios de comunicação de massa. Cruzamento de tecnologias audiovisuais com o espetáculo teatral. A obra de arte na era da reprodutibilidade técnica. A cena teatral e as novas tecnologias. Convenções cênicas: articulação de elementos de teatralidade; o conceito de mimesis; modernidade e tensão entre ruptura e continuidade. Análise do texto como preparação do processo de atuação e montagem. A encenação a partir de fontes não-dramatúrgicas. O conceito de dramaturgia. Relações entre texto e cena ao longo da história do teatro no Ocidente. A encenação e a identidade brasileiras no contexto da globalização. Tendências modernas e contemporâneas da encenação no Brasil. Construção de políticas culturais. O debate entre teatro e cultura popular. Processos de criação da cena: criação coletiva, processos colaborativos, o encenador moderno e o encenador contemporâneo. O lugar do ator na tradição cênica e dramatúrgica, dos gregos à modernidade. As origens do teatro. O sagrado e o profano, o aparecimento da imprensa: o Renascimento e o novo lugar da arte na cultura. O século XVIII e a eclosão das noções de originalidade e universalidade; o eterno e o novo. A participação do espectador; seu lugar na obra de arte. O conceito de obra aberta e de obra participativa. Imersão e interatividade. As noções de criação e de autoria e sua crise.

014 Assistente Cultural de Dança

Contextualização histórica da dança. Noções de técnicas corporais. Principais expoentes da Dança no Brasil. Alongamento e Flexibilidade. Dança e Pluralidade Cultural. Ensino de Dança na escola. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino.

015 Assistente Cultural de Teatro

Evolução histórica das artes cênicas. A preparação corporal nos processos da criação artística do ator. As ações físicas como sistema de criação para o ator. Os instrumentos da encenação para a interpretação teatral. Interpretação e improvisação teatral: práticas metodológicas para o ator. A performatividade do ator nos processos contemporâneos de criação cênica. Relações do teatro com as formas dramáticas produzidas para os meios de comunicação de massa. Cruzamento de tecnologias audiovisuais com o espetáculo teatral. A obra de arte na era da reprodutibilidade técnica. A cena teatral e as novas tecnologias. Convenções cênicas: articulação de elementos de teatralidade; o conceito de mimesis; modernidade e tensão entre ruptura e continuidade. Análise do texto como preparação do processo de atuação e montagem. A encenação a partir de fontes não-dramatúrgicas. O conceito de dramaturgia. Relações entre texto e cena ao longo da história do teatro no Ocidente. A encenação e a identidade brasileiras no contexto da globalização. Tendências modernas e contemporâneas da encenação no Brasil. Construção de políticas culturais. O debate entre teatro e cultura popular. Processos de criação da cena: criação coletiva, processos colaborativos, o encenador moderno e o encenador contemporâneo. O lugar do ator na tradição cênica e dramatúrgica, dos gregos à modernidade. As origens do teatro. O sagrado e o profano, o aparecimento da imprensa: o Renascimento e o novo lugar da arte na cultura. O século XVIII e a eclosão das noções de originalidade e universalidade; o eterno e o novo. A participação do espectador; seu lugar na obra de arte. O conceito de obra aberta e de obra participativa. Imersão e interatividade. As noções de criação e de autoria e sua crise.

016 Assistente Cultural de Música

A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Arte-linguagem: o homem - ser simbólico. Arte: sistema semiótico da representação. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Elementos e recursos das linguagens artísticas. Arte e educação: o papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade na sala de aula. Os parâmetros curriculares nacionais de Artes. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico: Resolução n.º 4 de 2 de outubro de 2009. Claves. Armadura de clave. Valores rítmicos e pausas. Sinais de articulações. Sinais de

agógica. Semitom, tom e alterações. Classificação dos intervalos melódicos e harmônicos. Enarmonia. Graus da escala diatônica. Escalas diatônicas nos modos maior e menor. Modos litúrgicos. Métricas de compasso, naturezas de compasso, sinais de compasso, unidades de tempo e de compasso. Quiálteras, acento métrico, sínopes, contratempo. Classificação de inícios e terminações de frases musicais. Tons vizinhos, tons homônimos e tons relativos. Sinais de dinâmica. Série harmônica. Cifra cordal (literal e alfanumérica). Acordes primários e secundários. Modulação harmônica. Transposição. Andamentos e metrônomo. Sinais de abreviatura. Classificações vocais (extensão e tessitura). Formas binária, ternária e rondó. Instrumentos de orquestra (classificação organológica). Cifragem de acordes (análise gradual, funcional e cordal); modulação harmônica; progressões harmônicas; substituição de acordes (empréstimo modal, mediante cromáticas, dominantes alteradas). Técnicas de encadeamento de acordes. Cadências musicais. Fraseologia musical. Formas binária, ternária, lied e rondó. Formas de variação (contínuas e seccionais). Tema e variações. História da música erudita ocidental. Gêneros da música erudita ocidental (vocais e instrumentais). Ritmos musicais brasileiros. Tipos de acompanhamento de canção. Análise de texto de canção (rima, versificação, estrofação, prosódia musical). Classificações vocais (extensão e tessitura). Texturas musicais (homofonia, polifonia, heterofonia, etc.). Movimento melódico de vozes (princípios de contraponto). Contracanto. Acústica musical. Paisagem sonora (soundscape). História da música. Principais gêneros, estilos e compositores. Principais instrumentistas e compositores. Métodos e didática de iniciação musical. A educação musical no contexto atual. Contribuições da música na formação do indivíduo. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Ensino do instrumento: abordagens metodológicas e estratégias para distintos níveis de compreensão musical.

017 Auxiliar de Consultório Dentário – Acd

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS).

018 Auxiliar de Enfermagem

Admissão, transferência, alta, óbito. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica. Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Sinais vitais. Higiene corporal. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Noções de primeiros socorros. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis. Humanização da Assistência. Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados gerais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: nebulização, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames, Assistência de Enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico (colo de útero e mama), acompanhamento à gestante, consulta de pré-natal - acompanhamento à mulher no puerpério (normal ou patológico) e no abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança e adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto: controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, hepatite, meningite, dengue e leptospirose) paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Atenção à pessoa com deficiência; Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família.

Imunizações: esquema básico de vacinação.

019 Biólogo

Origem da vida e do universo. Seres vivos: taxonomia, sistemática e filogenia, padrões de diversidade biológica. Seres procariontes (diversidade e parasitoses), protistas (algas e protozoários), fungos (diversidade e parasitoses), vírus (diversidade e parasitoses). Botânica: grandes grupos (briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas), anatomia, morfologia e fisiologia vegetal. Zoologia: biologia e diversidade dos grandes grupos animais (poríferos, cnidários, ctenóforos, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodes, onicóforos, tardigrados, equinodermos e cordados (protocordados e vertebrados)). Genética clássica: hereditariedade, grupos sanguíneos, interação gênica e leis de Mendel. Evolução: adaptação, teorias evolutivas, seleção natural, darwinismo, neodarwinismo, mutação e recombinação genética. Ecologia: fluxo de energia nos ecossistemas, interações ecológicas, ciclos biogeoquímicos, ecossistemas brasileiros, o uso de recursos naturais e o desenvolvimento sustentável, ações antrópicas e poluição. Bioquímica básica: água, sais minerais, glicídios, lipídeos, proteínas, vitaminas e ácidos nucleicos. Biologia celular: membrana plasmática, citoesqueleto, fisiologia celular, núcleo, replicação, transcrição e tradução. Metabolismo energético: fermentação, respiração celular e fotossíntese. Divisão celular: mitose, meiose e ciclo celular. Histologia animal: tecido epitelial, tecido conjuntivo, tecido muscular e tecido nervoso. Embriologia básica: desenvolvimento embrionário, anexos embrionários e embriologia humana. Fisiologia humana dos principais sistemas orgânicos: digestório, respiratório, cardiovascular, renal, endócrino, nervoso e reprodutor. Infecções sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos. O Ensino de Ciências Naturais e a Base Nacional Comum Curricular.

020 Bibliotecário

Biblioteconomia e ciência da informação. Gestão da informação e gestão do conhecimento: conceitos básicos e finalidades, organização, armazenamento e transmissão da informação na sociedade, aspectos éticos e profissionais da gestão da informação. As cinco leis da biblioteconomia. Atendimento ao usuário da informação: processo de referência, serviço de referência, entrevista de referência, interação entre bibliotecário e usuário, estudo de usuário e de comunidade, treinamento e orientação de usuários. Marketing da informação: divulgação e promoção, gestão da qualidade do atendimento, pesquisa de satisfação. Circulação de recursos informacionais: empréstimo, reserva e devolução. Empréstimo entre bibliotecas. Serviço de referência virtual. Recursos informacionais: fontes de informação, tipologia e função, obras de referência. Bibliografia: planejamento e elaboração. Bibliografias e catálogos nacionais: guias bibliográficos. Fontes de informação em direito brasileiro. Disseminação da informação. Disseminação seletiva da informação. Representação descritiva de recursos informacionais: instrumentos adotados na representação descritiva. Descrição bibliográfica. Catalogação: conceito, objetivos, sistemas informatizados. Registros catalográficos: terminologia e campos; instrumentos e normas vigentes da catalogação descritiva. Código de Catalogação AngloAmericano, (AACR 2). Descrição de Recursos e Acesso (Resource Description and Access – RDA): noções básicas. Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (Functional Requirements for Bibliographic Records – FRBR): noções básicas, catalogação cooperativa e controle bibliográfico, catalogação de multimídias. Normas técnicas para a área de documentação (ABNT): referência bibliográfica, resumos. Representação temática de recursos informacionais. Sistemas de organização do conhecimento: características, funções e tipologia. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Metadados. Ontologias; taxonomia; web semântica; tesouro (princípios e métodos); Classificação Decimal de Dewey (CDD). Classificação Decimal de Direito (Doris de Queiroz Carvalho). Desenvolvimento de coleções: princípios e métodos; metodologia de Conspectus. Política de desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição, avaliação e descarte. Fatores e critérios que afetam a formação e desenvolvimento de coleções. Processos de seleção participativa. Intercâmbio entre 62 bibliotecas; conservação e restauração de documentos. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas. Estrutura organizacional de bibliotecas, as grandes áreas funcionais da biblioteca. Centros de documentação e serviços de informação. Planejamento bibliotecário. Planejamento de sistemas de bibliotecas. Automação de bibliotecas: bases de dados bibliográficas; planejamento da automação de bibliotecas; principais sistemas de gestão de acervos bibliográficos nacionais e internacionais. Ética profissional.

021 Dentista

Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos. Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador Atraumático (ART); adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores.

Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS), princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social do SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988 nos artigos 194 e 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.80/1990, Lei 8.142/1990. Decreto Presidencial 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em saúde.

022 Desenhista/Projetista

Registro de Obras em órgãos competentes. Cuidados Gerais com a Obra. Tipos de Lâmpadas. Conhecimentos básicos de Instalações Hidráulicas. Composição de Concreto Armado. Tipos de Materiais usados na Construção Civil. Implantação da obra: locação, movimento de terra, drenagem, contenções. Fundações: sondagem, fundações superficiais, fundações profundas. Concreto: tipos, aditivos, traço, preparo, adensamento, cura, resistências, ensaios de laboratório. Alvenaria: tipos, propriedades, elementos, execução, projeto Instalações hidráulicas e elétricas. Resistência dos materiais: tensão, deformação, propriedades mecânicas, carga axial, flexão, flambagem. Estruturas convencionais: estruturas de concreto, estruturas de madeira, estruturas metálicas. Patologia das construções. Desempenho das edificações. Orçamento.

023 Enfermeiro

Gerenciamento dos serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem. Lei do exercício profissional. Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de Enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Anatomia clínica cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações. Lesões colposcópicas típicas e atípicas. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Abortamento, gravidez ectópica – Mecanismo do parto – Assistência ao parto normal – fases Clínicas do parto – Parto prematuro – Parto prolongado e parto gemelar. Aborto previsto em Lei. Humanização do Parto e papel das doulas. Exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. Hemorragia do 3º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina). Diabete e gravidez. Climatério. Ética e Legislação Profissional.

024 Engenheiro Civil

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. Pontes. Resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem. Barragens de terra. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Licitação, edital, projeto,

especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização.

025 Engenheiro Eletricista

Instalações Elétricas: Elementos de Projeto - normas recomendadas (NBR 5410, 5413, 5419), formulação de um projeto elétrico, simbologias utilizadas; Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores; Dimensionamento de condutores - sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de baixa tensão, dimensionamento de condutos; correção do fator de potência: projeto e especificações; Acionamento de Motores Elétricos; Materiais Elétricos elementos necessários para especificação, materiais e equipamentos; Proteção e Coordenação dos dispositivos dos sistemas de baixa e média tensão; Sistemas de Aterramento e Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), aterramento dos equipamentos. Subestações em Média tensão – conceitos básicos, principais elementos de uma subestação, relação entre as tensões de entrada e saída; Distribuição de Energia Elétrica: Redes de distribuição primária e secundária; Projetos de distribuição elétrica: Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas; padrões de medição e tipos de consumidores; Proteções em sistemas de distribuição; Proteções de transformadores e de linhas de Média Tensão; Medidas Elétricas: Sistema internacional de unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Eletrônica Digital: Álgebra booleana; Portas lógicas; Diagramas lógicos; Energias Renováveis. Tarifação de Energia Elétrica; Tarifas Convencionais; Tarifas Horosazonais Azul e Verde; Legislação profissional - Organização do sistema CONFEA/ CREA e suas leis. Deveres e direitos dos profissionais. Código de ética profissional. Conhecimento de informática, Word, Excel, Autocad, Google Docs.

026 Engenheiro de Tráfego

Elaboração de projetos de sistemas integrados de transporte coletivo. 2 Apoio a projetos de sistemas de circulação não motorizados: ciclovias, passeios, passarelas, calçadas, calçadas. 3 Aplicação de tecnologias adequadas para a melhoria da qualidade e da produtividade da circulação urbana. 4 Projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência. 5 Aplicação e quantificação de materiais de sinalização. 6 Resoluções do CONTRAN: 38, 303 e 304. 7 Manual Brasileiro de Sinalização de Tráfego: Sinalização Vertical de Regulamentação, Sinalização Vertical de Advertência, Sinalização Horizontal Sinalização Semafórica e Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares. 8. ABNT NBR 9050/2004. 9 Leis Municipais: Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) - Lei Complementar n.º 042/2000: Anexo X; Título II (Capítulo III); Título III (Capítulo II); Título VI (Capítulo I art.164 e Capítulo IV); Lei n.º 1687/91, Lei n.º 2.529/97, Lei Complementar 006/92. Resolução n.º 01/2008. Decreto n.º 154/99.10 Estatuto do Idoso.11 Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

027 Farmacêutico

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios, etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF n.º 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em Unidades Hospitalares; Portaria n.º 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária

do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

028 Fisioterapeuta

Sinais vitais. Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-ambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho.

029 Fonoaudiólogo

Anatomofisiologia da audição, Desenvolvimento da Audição, Avaliação e Treinamento do Processamento Auditivo Central, Diagnóstico Audiológico, Prótese Auditiva, Implante Coclear, Otoneurologia, Reabilitação Vestibular, Anatomofisiologia da fonação e sistema estomatognático, Noções Básicas de neurologia, Desenvolvimento da Linguagem infantil, Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), Prevenção dos distúrbios da comunicação humana, Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição, Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem, Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil, Transtornos da Comunicação associados a lesões neurológicas, Atuação fonoaudiológica no ambiente hospitalar

030 Médico

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções de Epidemiologia: vigilância epidemiológica, indicadores básicos de saúde. Atuação do médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adulto e do idoso. Exame clínico. Considerações biológicas em Medicina Clínica. Doenças causadas por agentes biológicos e ambientais. Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos. Doenças dos sistemas orgânicos. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST): HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e doenças psicossomáticas. Fundamentos de Geriatria. Fundamentos da Hemoterapia. Fundamentos de Epidemiologia e doenças de motivação compulsória. Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia. Intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médicas na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento interpessoal. Propeleutic em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo – esofagite; gastrite; úlcera péptica; doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular – angina pectoris; infarto agudo do miocárdio; hipertensão arterial sistêmica. Sistema hematopoiético – anemias; leucoses e linfomas. Sistema renal – infecções do trato urinário; GNDA e GNC. Aparelho respiratório – pneumonia; broncopneumonia e DPOC.

031 Médico do Trabalho

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Saúde Ambiental. Conceituações de Medicina do Trabalho. Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Relações com a Saúde Pública e outros Campos de Atividade Humana. A Saúde do Trabalhador no Âmbito das Instituições Públicas. Nas Organizações dos Trabalhadores e Empresas. O Processo Saúde-Doença em Saúde do Trabalhador. A Multicausalidade na Saúde Ocupacional. Normas Regulamentadoras e Convenções Internacionais.

Conceito e Objetivo da Segurança do Trabalho. Conceito de Acidente de Trabalho. Fatores de Acidentes e suas Causas. Responsabilidades por Segurança do Trabalho. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Legislação do Trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho. Higiene e Segurança do Trabalho. Legislação sobre Insalubridade, Periculosidade e Penosidade. Legislação sobre Aposentadoria Especial. Legislação Sanitária Estadual ou Municipal. Portarias Vigentes Referentes à Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho. Convenções Internacionais. Regulamentação das Leis da Previdência Social. Legislação sobre Acidentes do Trabalho. Seguro de Acidente do Trabalho. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Lista Nacional das Doenças Relacionadas ao Trabalho. Programas e ações de saúde. Bases legais para as ações em saúde do trabalhador. Atenção à saúde dos trabalhadores. Ações de saúde do trabalhador na rede pública de serviços de saúde. Papel dos profissionais de saúde na atenção à saúde do trabalhador. Organização de programas de prevenção de doenças epidemiologicamente relevantes. Reabilitação Profissional. Nutrição e Trabalho. Sistematização de Planejamento (PCMSO). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Higiene e Toxicologia Ocupacional. Introdução e Conceituação: de higiene do trabalho; mecanismos de proteção do organismo; ergonomia; doenças do trabalho e perícias médicas. Saúde mental. Concepção do processo de saúde: doença e trabalho; o estresse e o trabalho. Psicopatologias: depressão, transtorno bipolar, fobias, síndrome do pânico, psicoses. Programas para prevenção em saúde mental. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Doenças relacionadas ao trabalho. Perícias médicas. Histórico do processo de perícia. Classificação da perícia por tipos, modelos e sistemas. Objetivos e finalidades da perícia. Conceitos de capacidade e incapacidade laborativa e invalidez. O exame médico pericial: laudo médico, conclusão da perícia médica. Tipos de Conclusões (exame por invalidez). O atestado médico. Ética médica e perícia. Ortopedia/Traumatologia. Cardiopatias. Alcoolismo. Psicoses e Neuroses. Epilepsia. Cirurgia em Geral. Neoplasias.

032 Médico Proctologista

Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. Fisiologia colônica e ano- retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia anorretal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidro- eletrolítico e ácido- básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia vídeo- laparoscópica. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e petscan. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro- coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência de reto. Doenças dermatológicas perianais. Incontinência anal. Abdomen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. Megacólon congênito e adquirido. Enterocolopatias parasitárias. Helminthíases, protozooses. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. Doenças específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e do reto. Doença diverticular dos cólons. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. Vólculo do cólon. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. Fístula reto- vaginal. Tumores retro- retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré- operatória, manejo cirúrgico e pós- operatório. Videolaparoscopia colo- retal: indicações, equipamento, cuidados pós- operatório, resultados, complicações e sua prevenção. Síndrome da úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax.

033 Médico Psiquiatra

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo- compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos- ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências

psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

034 Médico Ortopedista

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Conhecimentos na área de formação: Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infeciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). Afecções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumatoortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas. Deformidades congênitas e adquiridas: Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tibia. Talus vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Sistema músculo-esquelético: Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea. infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

035 Médico Endocrinologista

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Neuroendocrinologia: tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; doença de Cushing; diabetes insipidus central e nefrogênico; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Tireoideopatias: investigação dos nódulos tireoidianos; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoidianas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentalomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolêmicas; feocromocitoma; hiperaldosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Sistema reprodutivo: hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatiroidismo primário e secundário; hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget; deficiência e insuficiência da vitamina D. Outros temas: hiperandrogenismo; distúrbios endócrinos na SIDA; neoplasia endócrina múltipla. Princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia.

036 Médico Reumatologista

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Autoanticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artrites secundárias a doenças crônicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Doença do Still do adulto. Reumatismo crônico da infância e adolescência. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido

conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias.

037 Médico Neurologista

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia físico neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; coma e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores do SNC. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Hipertensão intracraniana. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono

038 Médico Ginecologista

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ginecologia Básica. Obstetrícia Básica. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, anomalias congênitas e intersexo, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal e planejamento familiar. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de cromossomopatias. diagnóstico de malformações fetais, aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. Indicações de cesárias e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de 1ª e 2ª metade, aborto, mola e ectópica. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prematuridade - trabalho de parto prematuro e rotura prematura de membranas. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Abdome agudo no ciclo gravídico-puerperal. Cardiopatias na gravidez. Câncer na gravidez. Aconselhamento pré-concepcional. Drogas lícitas e ilícitas na gestação. Tocurgia e mortalidade materna e perinatal. Endocrinologia da Reprodução. Complicações médicas durante a gravidez. Ética em Ginecologia e Obstetrícia. Humanização da gravidez, parto e puerpério. Doenças benignas e malignas das mamas. Diagnóstico por imagem. Anticoncepção. Oncologia ginecológica. Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Gravidez na Adolescência.

039 Médico Cardiologista

Fundamentos Básicos de Medicina: valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM e infarto agudo do miocárdio); Aneurisma de aorta; Dissecção aguda de aorta; Insuficiência cardíaca; Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar); Hipertensão arterial sistêmica; Miocardiopatias; Endocardite bacteriana; Cor pulmonale agudo e crônico; Doença reumática; Pericardiopatias; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas); Choque cardiogênico; Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação; Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana); Pós-operatório em Cirurgia e Anatomia, fisiologia e semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Doença coronariana. Doença reumática. Valvulopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doença da aorta. Embolia

pulmonar. Tomografia computadorizada, em métodos diagnósticos. Avaliação cardiovascular para cirurgias não cardíacas. Morte súbita. Cardiopatias na gestação. Dislipidemia.

040 Museólogo

Teoria Museológica: conceitos de museu, museologia e processo de musealização; memória social, patrimônio cultural, documento, monumento e museu; interdisciplinaridade entre Museologia e ciências humanas e sociais; relações entre museus, Museologia e Arte Contemporânea; função social dos museus e novas práticas museais; Nova Museologia e Museologia Social. Perfis e funções dos museus na contemporaneidade: tipologia de museus, museus e sociedade, museus e patrimônio, museus e comunidade, museus e território, museus e turismo, museus e novas tecnologias de informação; museus e as artes visuais. Museologia Aplicada: princípios de conservação (acondicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas), princípios básicos de segurança em museus, educação em museus (práticas e metodologias), pesquisa museológica, documentação museológica (catalogação de acervos e uso de thesaurus), processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições) e estudos de público. História dos museus no Brasil e no mundo. Política Nacional de Museus: Eixos Programáticos, Sistema Brasileiro de Museus (Decreto nº 5.264, de 5 de novembro de 2004), Estatuto de Museus (Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009), Plano Museológico, Cadastro Nacional de Museus e criação do Instituto Brasileiro de Museus (Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009). Legislação, cartas e documentos normativos relacionados à área. Código de Ética Profissional do Museólogo (COFEM); Carta de Salvador – 2007. Constituição Federal – artigo 215 e artigo 216. Decreto-Lei nº 25/1937 (Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional). Lei Federal nº 4.845/1965. Portaria IBPC nº 262/1992. Lei Federal nº 3.984/1961. Decreto Federal nº 3.551/2000. Mesa Redonda de Santiago do Chile – 1972. Declaração de Quebec – 1984; Decreto Federal nº 8.124/2013. Lei Federal nº 7.287/1984. Declaração de Caracas – 1992. Código de Ética do ICOM para Museus – versão lusófona. Lei Federal nº 12.840/2013. Resolução Normativa nº 1/2016 (Estabelece os procedimentos e critérios específicos relativos ao Registro de Museus junto ao IBRAM e demais órgãos públicos competentes). Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018 (institui a Política de Patrimônio Cultural Material do IPHAN).

041 Motorista de Ambulância

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva; Proteção ao meio ambiente: utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Noções de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Noções de Primeiros Socorros no Trânsito; Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina; Operação e direção de veículos; Direção defensiva; Serviços básicos de manutenção; Leis e sinais de trânsito; Manual de Formação de Condutores Veicular; LEI FEDERAL Nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19503.htm RESOLUÇÃO CONTRAN 160 - Anexo II - Leis e sinais de trânsito.

042 Nutricionista

Nutrição básica. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas.

043 Psicólogo

Saúde mental: conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral.

044 Tecnólogo em Logística

Princípios e funções da administração pública. Governança. Accountability. Gestão da Qualidade. Fundamentos e procedimentos de logística. Integração das Operações Logísticas. Suprimentos: Controle de Demanda. Gestão e controle de estoques. Controle de entradas e saídas. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. Classificação de materiais. Gestão estratégica de armazenagem, transporte e distribuição. Rotatividade. Sistemas de informações logísticas. Fundamentos da informática. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

045 Terapeuta Ocupacional

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesioterapia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumatologia-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética.

046 Técnico Desportivo – Atividade Física para PCD

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

047 Técnico Desportivo – Atividade Física para terceira idade

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

048 Técnico Desportivo – Atletismo

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

049 Técnico Desportivo - Basquetebol

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

050 Técnico Desportivo – Futebol de Campo

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

051 Técnico Desportivo - Futsal

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

052 Técnico Desportivo – Ginástica Rítmica

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras.

Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

053 Técnico Desportivo - Judô

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

054 Técnico Desportivo - Natação

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

055 Técnico Desportivo - Handebol

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos.

A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

056 Técnico Desportivo - Ginástica Geral

A Educação Física e seus pressupostos; A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade; Conceitos: anatomia, crescimento e desenvolvimento; medidas de avaliação biomecânica, fisiologia do esforço, socorros de urgência. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. O esporte como meio de inclusão social. Os ambientes e materiais esportivos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço do esporte; A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da Educação Física no Brasil; Esportes: Modalidades e Regras. Todo conteúdo programático do Curso de Graduação em Educação Física (Currículo Básico).

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL: Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

FOX, S. I. Fisiologia humana. 7. ed. Barueri: Manole, 2007.

GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. Fisiologia do Exercício: nutrição, energia e desempenho. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

Regras oficiais da modalidade específica do cargo.

057 Técnico de Museu

Projetos Expográficos em Museus; Ação Cultural e Educativa em Museus; História Social da Arte e dos Estilos Aplicada à Museologia; Linguagens e Tecnologia: Comunicação na Área de Gestão de Museus, Gestão da Manutenção e de Conservação de Museus; Pesquisa e Catalogação de Acervos de Museus; Saúde e Segurança do Trabalho em Museus; Tecnologias em Gestão de Museus, Gestão de Atividades e de Serviços em Museus; Cidadania Organizacional; Aplicativos Informatizados em Museologia, Planejamento de Atividades em Museus.

058 Técnico em Biblioteca

Noções básicas de Biblioteca, tipos de Biblioteca, organização funcional; Acervo, noções básicas de seleção/aquisição e tratamento técnico, guarda e preservação do acervo; tipos de catálogos; registro de obras (tombamento); preparo físico do material; obras de referência; bases de dados bibliográficas; Atendimento ao usuário; conhecimentos básicos de circulação e empréstimo; levantamentos bibliográficos; orientação a consulta e pesquisa; serviços de referência; sistema de classificação; Normatização de documentos conforme ABNT; Relações interpessoais; Ética profissional.

059 Técnico de Enfermagem

Admissão, transferência, alta, óbito. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: poli traumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Cuidados Gerais no Pré e

Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica. Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Sinais vitais. Higiene corporal. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Noções de primeiros socorros. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis. Humanização da Assistência. Pressão Arterial. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil. Esterilização. Cuidados gerais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: nebulização, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames, Assistência de Enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico (colo de útero e mama), acompanhamento à gestante, consulta de pré-natal - acompanhamento à mulher no puerpério (normal ou patológico) e no abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança e adolescente. Assistência de enfermagem ao adulto: controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, hepatite, meningite, dengue e leptospirose) paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Atenção à pessoa com deficiência; Saúde mental: projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família. Imunizações: esquema básico de vacinação.

060 Técnico em Edificações

Registro de Obras em órgãos competentes. Cuidados Gerais com a Obra. Tipos de Lâmpadas. Conhecimentos básicos de Instalações Hidráulicas. Composição de Concreto Armado. Tipos de 51 Materiais usados na Construção Civil. Implantação da obra: locação, movimento de terra, drenagem, contenções. Fundações: sondagem, fundações superficiais, fundações profundas. Concreto: tipos, aditivos, traço, preparo, adensamento, cura, resistências, ensaios de laboratório. Alvenaria: tipos, propriedades, elementos, execução, projeto Instalações hidráulicas e elétricas. Resistência dos materiais: tensão, deformação, propriedades mecânicas, carga axial, flexão, flambagem. Estruturas convencionais: estruturas de concreto, estruturas de madeira, estruturas metálicas. Patologia das construções. Desempenho das edificações. Orçamento.

061 - Cuidador Social

Noções de primeiros socorros. Orientações. Constituição Federal, artigos 1º ao 6º; Artigo 30, inciso VI; Artigo 37, caput e incisos I a IV; Artigo 39, caput; Artigos 226 a 230. Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e suas atualizações. Lei Maria da Penha (Lei nº 11340 de 07/08/2006). Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alienação parental, transtornos mentais. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Características especiais dos maus tratos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamílias, violência e abuso na família. Noções de higiene pessoal. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

062 - Orientador Social

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. Dinâmica Familiar: noções básicas. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. Trabalho com grupos. A importância da rede sócio assistencial, da busca ativa e trabalho em equipe. Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem: Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e o decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008. Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais - Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 **ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

1 - tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais; 2 – coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; 3 – emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; 4 – auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; 5 – manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; 6 - inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; 7 – verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; 8 – efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; 9 – embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; 10 - desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

1 - atuar na fiscalização de construções civis públicas e de particulares, . estabelecimentos comerciais, industriais, hospitalares, centros de abastecimento e comercialização de produtos perecíveis; 2 - fiscalizar serviços de limpeza em vielas sanitárias e de pedestres, calçadas, terrenos e lotes urbanos; 3 - emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; 4 - participar do processo de análise e conferência, visando à aprovação de plantas e projetos, bem como, examinar processos emitindo pareceres; 5 - colher dados de identificação para documentos oficiais e, efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; 6 - realizar levantamentos internos preenchendo relatórios, fichas e outros documentos; 7 - consultar arquivos e terminais de computador, atender o público em geral prestando informações e, realizar cálculos de multas e correções; 8 - orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; 9 - zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA

1 - atender ao público interno e externo realizando atividades de apoio administrativo e recebendo, conferindo, protocolando, encaminhando e arquivando processos e outros documentos; 2 - receber, conferir, armazenar e cuidar da manutenção do estoque de materiais e equipamentos; 3 - receber e instruir as reclamações efetuadas pelos consumidores ou por seus representantes legais; 4 - orientar o consumidor quanto a documentação necessária a perfeita instrução de seus interesses; 5 - atender e orientar o consumidor de um modo geral; 6 - realizar trabalhos de digitação, arquivamento e organização. 7 - realizar contato com prestadores de serviços ou fornecedores de produtos por meio de telefone, fac-simile, mensagem eletrônica e por todas e quaisquer outras formas; 8 - controlar e registrar dados e informações referentes aos atendimentos realizados; 9 - desempenhar outras atividades correlatas e, também, o que vier a ser atribuído; 10 - manter arquivos organizados.

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

1 -planejar, analisar e executar atividades inerentes à função técnica jurídica, objetivando uma eficiente assistência à Administração Pública; 2 -prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais, em matérias diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões; 3- planejar, controlar e assessorar atividades na elaboração de projetos de leis ou decretos municipais; 4- acompanhar processos em geral, prestando assistência jurídica, bem como desenvolver outras atividades técnicas que exijam a sua formação superior, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; 5- desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelos Procuradores do Município, desde que compatíveis com o cargo.

AGENTE DE TRÂNSITO

1 - fiscalizar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e da regulamentação municipal do uso do sistema viário, atuando os infratores, fiscalizando o cumprimento do regulamento de transporte escolar, e fretamento; 2 - operar o trânsito de veículos no sistema à circulação de pedestre e transporte coletivo, orientando motoristas e pedestres.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

1— atender os alunos em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o desenvolvimento integral e integrado das crianças; 2— propiciar situações de aprendizagem e desenvolvimento às crianças;

objetivando o cuidar, o educar, as interações e brincadeiras considerando os eixos norteadores da educação infantil/creche; 3— estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos seus aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem; 4— acompanhar as crianças durante a execução das atividades pedagógicas, inclusive em programadas em espaços externos da unidade escolar; 5— estabelecer a parceria com o professor da turma na organização, desenvolvimento e avaliação das atividades pedagógicas; 6— zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, oferecendo condições de satisfação de suas necessidades de sol, ar livre e repouso; 7— manter a equipe da gestão da escola informada sobre as ocorrências e eventuais enfermidades com os alunos; 8— colaborar para a higienização e organização dos ambientes e materiais utilizados pelas crianças; 9— colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais; 10— conhecer e apropriar-se da proposta curricular da Educação Infantil, da Rede Municipal de Franco da Rocha; 11— ministrar as dosagens dos medicamentos prescritos pela autoridade médica, devendo ser fornecida pelo responsável pelo aluno, para ficar na unidade escolar cópia, legível, da receita; 12— promover a autoformação, principalmente nas horas de trabalho livre—HTL— para conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; 13— acompanhar os alunos até a unidade de saúde quando necessário, com a anuência do diretor escolar;

ANALISTA DE SUPORTE

1. Atuar com suporte técnico em hardware e software; 2. projetar e prestar manutenção em redes de computadores; 3. atuar na segurança dos dados; 4. participar na análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de softwares básicos e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados e correlatos; 5. criar políticas de segurança; 6. realizar prevenção contra invasões físicas ou lógicas; 7. atuar na gestão do controle de acesso aos recursos; 8. instalar, configurar e atualizar todos tipos de programas (antivírus, sistemas operacionais, ferramentas de escritório etc); 9. realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança; 10. estudar a implantação e documentação de rotinas que melhorem a operação do computador; 11. instalar e manter a comunicação digital; 12. configurar as contas de domínio, acesso a Internet, correio eletrônico etc; 13. instalar e manter sistemas de gestão; 14. instalar e manter sistemas de banco de dados; 15. prestar suporte aos usuários; montar redes.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

1 - Projetar, codificar e testar sistemas determinando interface gráfica e critérios ergonômicos de navegação; 2 - gerar e manter documentação e manual para os sistemas criados; 3 - projetar os bancos de dados necessários; 4 - estabelecer rotinas de integração dos programas criados com os softwares legados; 5 - atuar na configuração, instalação e manutenção dos sistemas utilizados pela administração; 6 - gerar relatórios a partir dos sistemas gerenciadores de bancos de dados; 7 - desenvolver aplicativos nas plataformas de Business Intelligence/Discovery utilizadas pela prefeitura.

ASSISTENTE SOCIAL

1 - prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; 2 - planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial; 3 - atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; 4 - atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; 5 - elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; 6 - interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem socioeconômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; 7 - identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem; 8 - realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; 9 - emitir pareceres parciais ou conclusivos relacionados à área; 10 - elaborar relatórios e manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; 11 - acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; 12 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; 13 - prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social; 14 - identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde; 15 - realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar; 16 - participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta de saúde, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas; 17 - promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos; 18 - participar na formulação e execução dos programas de saúde física e mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; 19 - prestar serviço de assistência ao

trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação; 20 - contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social e, facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares ao tratamento, incentivando o autocuidado e, as práticas de educação em saúde; 21 - realizar ações individuais e coletivas na educação em saúde; 22 - participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe; 23 - aplicação da metodologia de serviço social junto a indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; 24 - utilizar instrumentos de pesquisas e, fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; 25 - promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular ou de política habitacional; 26 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 27 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 28 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ARQUITETO

1 - elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, bem como de urbanismo; 2 - participar da elaboração dos planos diretores e do planejamento urbano; 3 - estudar e conhecer as prioridades do governo, quanto à implantação de obras previstas no planejamento geral; 4 - estudar regiões para implantação de projetos, e em cada um deles, as suas características visando à preparação dos programas e métodos de trabalho; 5 - planejar plantas e especificações, aplicando princípios funcionais e estéticos; 6 - especificar os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras e, elaborar o orçamento de custos de materiais e os cronogramas; 7 - indicar métodos de execução do trabalho, coordenar a coleta de dados socioeconômicos; 8 - supervisionar a execução da obra, efetuando correções e modificações no projeto inicial, prestando assistência técnica às obras em execução; 9 - elaborar desenhos arquitetônicos, de todas as vistas e ângulos necessários, croquis e esboços de obras civis; 10 - efetuar estudos de padrões de edificações dos próprios municipais; 11 - elaborar processos de tombamento; 12 - analisar as informações e pareceres nos protocolos; 13 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 14 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 15 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

1 - conferir e separar materiais e medicamentos; 2 - repor e controlar estoques; 3 - conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; 4 - cuidar da entrada e saída de produtos; 5 - realizar a selagem de materiais e medicamentos; 6 - zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; 7 - orientar os ajudantes na execução de seus serviços; 8 - zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 9 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AUXILIAR DE NECRÓPSIA

1 - Auxiliar o Médico na realização das necropsias realizadas no Serviço de Verificação de Óbitos(S.V.O); 2 - Executar a limpeza dos cadáveres; 3 - Executar as suturas das cavidades abertas; 4 - Auxiliar o Médico nos procedimentos de formalização, se houver; 5 - Preparar soluções químicas utilizadas na conservação e trato de espécimes anatômicos; 6 - Acondicionamento, manuseio e recorte de peças anatômicas mantidas em soluções químicas fixadoras; 7 - Auxiliar o Médico no exame de peças anatômicas, realizando eventualmente fotografias e disseções; 8 - Executar as atividades de esterilização, limpeza e manutenção dos materiais, equipamentos e dos ambientes de trabalho; 9 - Entregar o corpo ao Serviço Funerário; 10 - Exercer outras atividades correlatas.

ASSISTENTE CULTURAL DE ARTES VISUAIS

1 - planejar, executar e avaliar as oficinas culturais; 2 - planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas à juventude; 3 - participar de reuniões de formação indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; 4 - elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; 5 - ensinar técnicas e linguagens artísticas e estimular as manifestações artístico/culturais; 6 - Desenvolver, coordenar e executar projetos educacionais, sociais e culturais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares do município, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 7 - elaborar, coordenar e executar ações educativas, ministrando cursos e palestras, preparando visitas, desenvolvendo estudos de público-alvo, preparando material educativo, entre outros; 8 - auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades que tenham interesse artístico, cultural e social de organizações da sociedade civil, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 9 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios com sugestões de medidas o aperfeiçoamento das atividades de sua área de atuação.

ASSISTENTE CULTURAL DE DANÇA

1 - planejar, executar e avaliar as oficinas culturais; 2 - planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas à

juventude; 3 - participar de reuniões de formação indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; 4 - elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; 5 - ensinar técnicas e linguagens artísticas e estimular as manifestações artístico/culturais; 6 - Desenvolver, coordenar e executar projetos educacionais, sociais e culturais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares do município, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 7 - elaborar, coordenar e executar ações educativas, ministrando cursos e palestras, preparando visitas, desenvolvendo estudos de público-alvo, preparando material educativo, entre outros; 8 - auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades que tenham interesse artístico, cultural e social de organizações da sociedade civil, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 9 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios com sugestões de medidas o aperfeiçoamento das atividades de sua área de atuação.

ASSISTENTE CULTURAL DE TEATRO

1 - planejar, executar e avaliar as oficinas culturais; 2 - planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas à juventude; 3 - participar de reuniões de formação indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; 4 - elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; 5 - ensinar técnicas e linguagens artísticas e estimular as manifestações artístico/culturais; 6 - Desenvolver, coordenar e executar projetos educacionais, sociais e culturais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares do município, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 7 - elaborar, coordenar e executar ações educativas, ministrando cursos e palestras, preparando visitas, desenvolvendo estudos de público-alvo, preparando material educativo, entre outros; 8 - auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades que tenham interesse artístico, cultural e social de organizações da sociedade civil, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 9 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios com sugestões de medidas o aperfeiçoamento das atividades de sua área de atuação.

ASSISTENTE CULTURAL DE MÚSICA

1 - planejar, executar e avaliar as oficinas culturais; 2 - planejar e desenvolver atividades com temáticas relacionadas à juventude; 3 - participar de reuniões de formação indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; 4 - elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; 5 - ensinar técnicas e linguagens artísticas e estimular as manifestações artístico/culturais; 6 - Desenvolver, coordenar e executar projetos educacionais, sociais e culturais desenvolvidos pela administração pública direta, indireta, entidades e organizações populares do município, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 7 - elaborar, coordenar e executar ações educativas, ministrando cursos e palestras, preparando visitas, desenvolvendo estudos de público-alvo, preparando material educativo, entre outros; 8 - auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades que tenham interesse artístico, cultural e social de organizações da sociedade civil, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 9 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios com sugestões de medidas o aperfeiçoamento das atividades de sua área de atuação.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD

1 - recepcionar e identificar o paciente, organizar a sala para atendimento, observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental e, realizar procedimentos de biossegurança; 2 - preparar o paciente para o atendimento, manipular materiais odontológicos, auxiliar o dentista e o técnico em higiene dental e, revelar e montar radiografias intraorais; 3 - realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde e, participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; 4 - marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e, organizar de arquivos, fichários e controle de estoque; 5 - atuar em equipe multiprofissional e, zelar pela limpeza, conservação e manutenção de ferramentas, equipamentos odontológicos e do local de trabalho; 6 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

1 - executar, sob supervisão, ações básicas de enfermagem delegadas e supervisionadas pelos seus superiores, geralmente técnicos em enfermagem, empregando técnicas corretas nos programas de atenção à saúde, desenvolvidos pela administração; 2 - observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução destes programas; 3 - preparar e prestar assistência ao paciente durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde; 4 - preparar e esterilizar materiais, fazer aplicações de tratamentos (medicamentos, inalação, curativos, injeções), vacinação e coleta de materiais para exames laboratoriais; 5 - realizar visitas domiciliares; 6 - encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho de leito, realizar mudança de cúbico e, trocar-lhe as roupas; 7 - realizar procedimentos de suporte de vida; 8 - receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia, auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos e, observar o quadro pós-operatório; 9 - acompanhar e transportar pacientes; 10 - prestar os primeiros socorros em local de acidente e/ou ambulatório, providenciando a remoção do usuário para a unidade de atendimento mais próxima se necessário; 11 - participar de atividades de educação em saúde do trabalhador, bem como em programa para prevenção de acidentes; . 12 - realizar anotações no prontuário; 13 - realizar o atendimento ao público e tarefas

de apoio administrativas, tais como matrícula, registro, arquivo de dados e controle de materiais; 14 - desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 15 - integrar e participar de reuniões de equipe, atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e, em equipe multiprofissional; 16 - zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 17 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

BIÓLOGO

1 - organizar coleções biológicas, inventariar biodiversidade e manejar recursos naturais; 2 - realizar levantamentos botânicos nas áreas verdes do município, preparando informes para serem publicados como "guias dos parques e bosques"; 3 - desenvolver programas de educação ambiental, planejar cursos e eventos e, montar exposições temáticas; 4 - orientar e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de parques e bosques e serviços de plantio e poda; 5 - efetuar experimentos e estudos relativos à biodiversidade, preservação das espécies, manejo dos recursos naturais e recuperação de ambientes degradados com o objetivo fundamental de descobrir melhores métodos de defesa da fauna, da flora e da saúde do ser humano; 6 - elaborar projetos, coordenar equipes de trabalho, coletar, tratar e analisar material biológico e, desenvolver atividades de pesquisa; 7 - realizar análises clínicas, citológicas e patológicas, acompanhar processos de tombamentos que envolvam áreas verdes e ambientais; 8 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 9 - preparar reagentes e operar equipamentos analíticos, orientar, colher e preparar amostras biológicas e, eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; 10 - desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 11 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 12 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 13 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 14 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

BIBLIOTECÁRIO

1 - organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos biblioteconômicos, desenvolvendo sistemas de catalogação, classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e outros, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários em bibliotecas ou em centros de documentação; 2 - planejar, controlar e executar as tarefas da implantação de sistema de catalogação e classificação de obras literárias; 3 - desenvolver projetos de conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral e específico, e colocá-las à disposição dos usuários; 4 - realizar trabalhos de manutenção, catalogação e inventário do acervo existente para facilitar o acesso do público usuário junto às obras; 5 - zelar pela conservação do mobiliário da biblioteca e do material ao seu cuidado, mantendo a ordem no recinto da mesma; 6 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 7 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 8 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENTISTA

1 - realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; 2 - examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; 3 - executar procedimentos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal, bem como, executar procedimentos de urgência e emergência; 4 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 5 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 6 - realizar levantamentos epidemiológicos e, investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; 7 - planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 8 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 9 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 10 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 11 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 12 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DESENHISTA/PROJETISTA

1 - elaborar desenhos de projetos, cadastros, gráficos, diagramas e outros relativos a obras em geral, bem como desenvolver o detalhamento de edificações, reforma/ampliação baseando-se em especificações técnicas e sob supervisão superior; 2 - elaborar os desenhos definidos dos projetos, valendo-se de instrumentos, manuais e eletrônicos, apropriados e observando a escala adequada, para definir as características do projeto e determinar os estágios de execução e outros elementos técnicos

de relevo, bem como, copiar, ampliar e/ou reduzir plantas topográficas e desenhos cartográficos; 3 - elaborar esboços do projeto, utilizando instrumentos de desenho e aplicando os cálculos efetuados para demonstrar as características técnicas e funcionais da obra, submetendo-os à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correção e ajustes necessários; 4 - estudar o esboço ou a ideia mestra do plano, examinando croquis, rascunho, plantas, especificações técnicas, materiais, equipamentos disponíveis e outros elementos, para orientar-se na elaboração do projeto; 5 - efetuar cálculos trigonométricos, geométricos e aritméticos, valendo de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto; 6 - relacionar e catalogar plantas de áreas, bem como, executar serviços de organização e manutenção de arquivos e da mapoteca para fins de documentação e pronta recuperação das informações existentes; 7 - executar serviços referentes à instrução e documentação de processos formais, subsidiando os pareceres e as tarefas desenvolvidas por outros técnicos e engenheiros; 8 - desenhar croquis, layouts, logotipos, ilustrações, letras para cartazes e anúncios e cronogramas de trabalho, projetar placas de obras e, executar artes finais e composições gráficas; 9 - orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; 10 - zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 11 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENFERMEIRO

1 - planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde do município, participando da elaboração e execução de programas de saúde pública, responsabilizando-se pelo controle do material utilizado e pelo registro das ações em sua área de competência.

ENGENHEIRO CIVIL

1 - elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos de engenharia civil, mecânica e elétrica de obras oficiais, particulares, pavimentação e saneamento básico, estudando características e especificações, preparando plantas, orçamentos, custos de mão de obra, executando cálculos estruturais de projetos, acompanhando as fases de construção, montagem, reparos e manutenção, determinando modificação no projeto inicial, inspecionando a execução de projetos, propondo correção e solução de procedimentos; 2 - desenvolver ou orientar estudos preliminares referentes a obras; 3 - projetar, dirigir e construir obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação, de pavimentação, de aproveitamento de energia, de urbanismo, com todas as suas obras complementares, acompanhando e fiscalizando a elaboração de projetos e a execução de obras que estejam a cargo . da Prefeitura ou firmas contratadas; 4 - elaborar especificações de projetos básicos de engenharia e preparar o detalhamento dos mesmos; 5 - especificar materiais, equipamentos, instalações e demais componentes do projeto; 6 - avaliar projetos de engenharia, estimando custos e tempo necessário à realização de cada fase ou etapa dos trabalhos previstos; 7 - elaborar relatórios de acompanhamento de execução de obras com a indicação dos dados estatísticos, referentes ao desenvolvimento dos serviços e considerações a respeito de eventuais discrepâncias entre o planejado e o executado; 8 - elaborar normas e padrões referentes a atividades de engenharia da prefeitura; 9 - dar parecer técnico em assuntos relacionados com aquisições ou desapropriação de imóveis ou áreas, vistoriando e estimando valores de conformidade com as instruções vigentes; 10 - manter-se atualizado quanto as modernas técnicas de sua especialidade, realizando estudos visando a aplicação de inovações surgidas; 11 - desenvolver projetos de infraestrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; 12 - elaborar orçamentos de empreendimentos; 13 - preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; 14 - dirigir e acompanhar a execução de obras e, orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; 15 - avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; 16 - avaliar as condições físicas dos prédios municipais; 17 - emitir pareceres em protocolos de reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; • 18 - promover vistoria técnica, avaliar imóveis e, emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; 19 - analisar protocolos e plantas do município, estabelecer diretrizes viárias e, atender e orientar o público em geral; 20 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 21 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 22 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

1 - elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; 2 - estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; 3 - fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; 4 - inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos; 5 - executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize; 6 - elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; 7 - estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; 8 - emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito

de sua área de atuação; 9 - zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; 10 - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; 11 – primar pela qualidade dos serviços executados; 12 - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; 13 – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; 14 - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

1 - fiscalizar obras em vias e logradouros públicos; 2 - desenvolver projetos operacionais de manutenção de sinalização trânsito; 3 - efetuar levantamento de dados em campo; 4 - analisar o desempenho de projetos implantados; 5 - coordenar equipes técnicas / operacionais; 6 - elaborar e consolidar custos com as operações de trânsito; 7 - analisar e elaborar autorização de obras e eventos em vias e logradouros públicos; 8 - elaborar pareceres técnicos para análise de recursos de multa; 9 - executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO

1 - prestar assistência aos serviços de dispensação, controle e armazenamento de medicamentos, bem como realizar análises, orientar sobre o uso de medicamentos, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, atuando também na assistência às licitações e na fiscalização em sua área de atuação.

FISIOTERAPEUTA

1 - atuar em projetos terapêuticos, avaliar, reavaliar e promover alta fisioterapêutica; 2 - elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos, emitir laudos, • atestados e relatórios fisioterapêuticos, analisar e prescrever órteses e próteses; 3 - desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão; 4 - desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 5 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 6 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 7 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

FONOAUDIÓLOGO

1 - atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; 2 - abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; 3 - realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; 4 - atuar na comunidade através de ações intersetoriais; 5 - participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; 6 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 8 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 9 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e • terceira idade; 10 - atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11 - prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12 - realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13 - realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14 - realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15 - planejar, controlar e

executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16 - realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17 - examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18 - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19 - acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20 - aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21 - realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22 - participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24 - realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; 25 - articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 26 - fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; 27 - promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; 28 - orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção; 29 - analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; 30 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; 31 - efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; 32 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 33 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 34 - elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas; 35 - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 36 - planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; 37 - fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; 38 - realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 39 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 40 - realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 41 - realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 42 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 43 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 44 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 45 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 46 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 47 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 48 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO DO TRABALHO

1. Realizar consultas (perícia médica, exame admissional e exame demissional) em adultos de ambos os sexos encaminhados a área de saúde e segurança do trabalho; 2. Realizar as atividades previstas para o médico no Estatuto dos Servidores Municipais, na consolidação das Leis do trabalho, e nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciário; 3. Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos a especialidade exercida; 4. Participar dos processos de vigilância a saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 5. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 6. Participar das Reuniões da Unidade ou outras, sempre que convocado pela Secretaria de Gestão Pública; 7. Orientar e Supervisionar estagiários e outros profissionais da sua área de atuação; 8. Zelar pela limpeza e conservação de Materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - desenvolver ações de saúde da mulher

em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e • terceira idade; 10 - atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11 - prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12 - realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13 - realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14 - realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15 - planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16 - realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da . especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17 - examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18 - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19 - acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20 - aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21- realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22 - participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24 - realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; 25 - articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 26 - fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; 27 - promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; 28 - orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção; 29 - analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; 30 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros • órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; 31 - efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; 32 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 33 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 34 - elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas; 35 - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 36 - planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; . 37 - fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; 38 - realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 39 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 40 - realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 41 - realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 42 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 43 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 44 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 45 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 46 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 47 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 48 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO PSQUIATRA

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e • terceira idade; 10 - atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11 - prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12 - realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses,

colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13 - realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14 - realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15 - planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16 - realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17 - examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18 - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19 - acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20 - aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21 - realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22 - participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24 - realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; 25 - articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 26 - fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; 27 - promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; 28 - orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção; 29 - analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; 30 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; 31 - efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; 32 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 33 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 34 - elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas; 35 - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 36 - planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; 37 - fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; 38 - realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 39 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 40 - realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 41 - realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 42 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 43 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 44 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 45 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 46 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 47 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 48 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO ORTOPEDISTA

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; 10 - atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11 - prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12 - realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13 - realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14 - realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15 - planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16 - realizar exames clínicos,

diagnósticos e tratamento médico dentro da . especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17 - examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18 - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19 - acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20 - aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21- realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22 - participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24 - realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; 25 - articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 26 - fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; 27 - promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; 28 - orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção; 29 - analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; 30 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros • órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; 31 - efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; 32 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 33 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 34 - elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas; 35 - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 36 - planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; . 37 - fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; 38 - realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 39 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 40 - realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 41 - realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 42 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 43 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 44 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 45 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 46 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 47 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 48 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e • terceira idade; 10 - atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11 - prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12 - realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13 - realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14 - realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15 - planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16 - realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da . especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17 - examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18 - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19 - acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20 - aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica

para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21- realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22 - participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24 - realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; 25 - articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 26 - fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; 27 - promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; 28 - orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção; 29 - analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; 30 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros • órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; 31 - efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; 32 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 33 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 34 - elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas; 35 - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 36 - planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; . 37 - fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; 38 - realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 39 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 40 - realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 41 - realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 42 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 43 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 44 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 45 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 46 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 47 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 48 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e • terceira idade; 10 - atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11 - prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12 - realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13 - realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14 - realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15 - planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16 - realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da . especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17 - examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18 - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19 - acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20 - aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21- realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22 - participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24 - realizar

encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; 25 - articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 26 - fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; 27 - promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; 28 - orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção; 29 - analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; 30 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; 31 - efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; 32 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 33 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 34 - elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas; 35 - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 36 - planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; 37 - fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; 38 - realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 39 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 40 - realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 41 - realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 42 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 43 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 44 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 45 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 46 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 47 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 48 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO NEUROLOGISTA

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; 10 - atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11 - prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12 - realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13 - realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14 - realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15 - planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16 - realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17 - examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18 - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19 - acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20 - aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21 - realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22 - participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24 - realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; 25 - articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 26 - fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; 27 - promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar

a saúde, exigindo providências de pronta regularização; 28 - orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção; 29 - analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; 30 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros • órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; 31 - efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; 32 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 33 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 34 - elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas; 35 - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 36 - planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; . 37 - fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; 38 - realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 39 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 40 - realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 41 - realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 42 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 43 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 44 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 45 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 46 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 47 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 48 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO GINECOLOGISTA

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e • terceira idade; 10 - atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11 - prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12 - realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13 - realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14 - realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15 - planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16 - realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da . especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17 - examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18 - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19 - acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20 - aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21- realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22 - participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24 - realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; 25 - articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 26 - fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; 27 - promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; 28 - orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção; 29 - analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; 30 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros • órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a

saúde humana, ambiental e de animais; 31 - efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; 32 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 33 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 34 - elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas; 35 - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 36 - planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; . 37 - fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; 38 - realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 39 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 40 - realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 41 - realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 42 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 43 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 44 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 45 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 46 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 47 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 48 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contra referência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e • terceira idade; 10 - atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; 11 - prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 12 - realizar os procedimentos especializados da área como: vulvosopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 13 - realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 14 - realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; 15 - planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde; 16 - realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da . especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames; 17 - examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito; 18 - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 19 - acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas; 20 - aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente; 21- realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; 22 - participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio; 23 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; 24 - realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde; 25 - articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; 26 - fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; 27 - promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização; 28 - orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e intersetoriais de fiscalização e intervenção; 29 - analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem; 30 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros • órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; 31 - efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; 32 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 33 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 34 - elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas; 35 - participar do

planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; 36 - planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; . 37 - fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos; 38 - realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 39 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo ambiental para o controle de pragas; 40 - realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 41 - realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 42 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 43 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 44 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 45 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 46 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 47 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 48 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MUSEÓLOGO

1 - participar da elaboração da política de criação, implementação e manutenção dos museus municipais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o Estatuto dos Museus (Lei nº 11.904/2009) e o Plano Nacional Setorial dos Museus; 2 - assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos museus municipais; 3 - elaborar projetos de desenvolvimento, implementação e manutenção de museus, exposições, inclusive os respectivos planos museológicos e museográficos; 4 - organizar os museus municipais; 5 - selecionar peças de acervos para exposições, ou auxiliar curadores indicados para isso; 6 - coordenar e supervisionar a montagem de exposições permanentes ou temporárias; 7 - providenciar o tombamento e inventariar os acervos de responsabilidade do município; 8 - administrar processos de aquisição e baixa do acervo; 9 - identificar e catalogar documentos/acervos, inclusive no que diz respeito à sua avaliação financeira; 10 - dossiês de coleções/acervos sob responsabilidade do município; 11 - gerenciar a reserva técnica e os empréstimos do acervo; 12 - estabelecer padrões e rotinas de atendimento aos usuários; 13 - formular instrumentos de incentivo à pesquisa e divulgação dos acervos municipais; 14 - prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; 15 - elaborar instrumentos de pesquisa online; 16 - fiscalizar empréstimos do acervo e documentos de arquivos; 17 - diagnosticar o estado de conservação e de segurança do acervo; 18 - elaborar rotinas, critérios e normas para a higienização de documentos/acervos; 19 - pesquisar materiais de conservação; 20 - elaborar, coordenar e implementar programas de conservação preventiva e de monitoramento das condições ambientais; 21 - elaborar normas, rotinas e critérios para a orientação de usuários e servidores quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; 22 - controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; 23 - definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; 24 - desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; 25 - acondicionar documentos/acervos; acompanhar o deslocamento, embalagem, transporte, desembalagem e montagem do acervo; 26 - supervisionar e acompanhar serviços de restauração; 27 - receber visitas técnicas de outras instituições; 28 - estabelecer estratégias para aproximar o público alvo das atividades promovidas; 29 - planejar e desenvolver ações educativas e/ou culturais, interagindo com o programa curricular da rede de ensino do município; 30 - planejar programas de conservação preventiva; 31 - planejar sistema de recuperação de informação; 32 - participar do planejamento dos programas de prevenção de sinistros; 33 - planejar e coordenar a aquisição e instalação de equipamentos para consulta/reprodução; 34 - planejar a adoção de novas tecnologias de recuperação e armazenagem da informação. 35 - elaborar normas e procedimentos técnicos referentes às rotinas dos museus municipais; 36 - elaborar relação de vocabulários controlados/thesaurus; 37 - elaborar e desenvolver ações de capacitação de pessoal técnico-administrativo do quadro de funcionários da Prefeitura; 38 - formar biblioteca de apoio às atividades técnicas. 39 - elaborar estratégias e material de divulgação institucional para diferentes mídias; 40 - elaborar e implementar ações de sensibilização de gestores e servidores para a importância da conservação e divulgação dos arquivos e acervos.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

1 - dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; 2 - dirigir-se ao local do chamado, se necessário, manuseando mapas no sentido de encontrar os locais chamados; 3 - reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; 4 - manter as velocidades permitidas e observar as regras de trânsito; 5 - executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa; 6 - auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no • local da ocorrência; 7 - auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas; 8 - zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; 9 - zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias e, do local de trabalho; 10 -

executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA

1 - coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição; 2 - controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; 3 - participar da contratação e da avaliação dos servidores de alimentação . prestados à Administração Municipal por terceiros; 4 - auxiliar a área de licitações e participar da formulação, implementação e avaliação de programas sociais e de saúde pública na área de atuação.

PSICÓLOGO

1 - realizar atendimento clínico a alunos da rede Municipal de Educação, aos usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social e rede Municipal de Saúde, sendo estes classificados como pacientes; 2 - elaborar diagnósticos em sua área de atuação; 3 - encaminhar pacientes para outros tipos de atendimento, quando necessário; 4 - emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; 5 - participar do planejamento, da implantação e da avaliação de programas de saúde pública.

TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA

1 - atuar na supervisão, logística e segurança do trabalho; 2 - elaborar projetos de equipamentos; 3 - planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e de equipamentos conforme normas técnicas e normas relacionadas a segurança; 4 - aplicar técnicas de medição; 5 - especificar materiais para planejar e controlar a manutenção de prédios públicos; 6 - dimensionar equipes de trabalho; 7 - controlar a vida útil dos equipamentos; 8 - utilizar a informática na manutenção dos bens, dentre outras atribuições.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1- atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; 2 - elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; 3 - planejar e executar tratamentos; 4 - adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientes, para o desempenho funcional dos pacientes; 5 - emitir laudos, pareceres, atestados, relatórios e participação do planejamento, da implementação e da avaliação de programas de saúde pública em sua área de atuação.

TÉCNICO DESPORTIVO – ATIVIDADE FÍSICA PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PCD)

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem implantação, manutenção e funcionamento de programas de atividade física para Pessoas com Deficiência, objetivando a promoção e a prevenção em saúde; 2 - elaborar um programa de atividades, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções voltadas para Pessoas com Deficiência; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DESPORTIVO – ATIVIDADE FÍSICA PARA TERCEIRA IDADE

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem implantação, manutenção e funcionamento de programas de atividade física para a Terceira Idade, objetivando a promoção e a prevenção em saúde; 2 - elaborar um programa de atividades, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções voltadas para a Terceira Idade; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DESPORTIVO – ATLETISMO

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem implantação, manutenção e funcionamento de programas de iniciação, formação, aperfeiçoamento e treinamento da modalidade; 2 - elaborar um programa de atividades da modalidade, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em iniciação, formação e aperfeiçoamento de atletas de Atletismo; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DESPORTIVO – BASQUETEBOL

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem

implantação, manutenção e funcionamento de programas de iniciação, formação, aperfeiçoamento e treinamento da modalidade; 2 - elaborar um programa de atividades da modalidade, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em iniciação, formação e aperfeiçoamento de atletas de Basquete; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DESPORTIVO – FUTEBOL DE CAMPO

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem implantação, manutenção e funcionamento de programas de iniciação, formação, aperfeiçoamento e treinamento da modalidade; 2 - elaborar um programa de atividades da modalidade, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em iniciação, formação e aperfeiçoamento de atletas de Futebol de Campo; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DESPORTIVO – FUTSAL

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem implantação, manutenção e funcionamento de programas de iniciação, formação, aperfeiçoamento e treinamento da modalidade; 2 - elaborar um programa de atividades da modalidade, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em iniciação, formação e aperfeiçoamento de atletas de Futsal; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DESPORTIVO – GINÁSTICA RÍTMICA

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem implantação, manutenção e funcionamento de programas de iniciação, formação, aperfeiçoamento e treinamento da modalidade; 2 - elaborar um programa de atividades da modalidade, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em iniciação, formação e aperfeiçoamento de atletas de Ginástica Rítmica; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DESPORTIVO – JUDÔ

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem implantação, manutenção e funcionamento de programas de iniciação, formação, aperfeiçoamento e treinamento da modalidade; 2 - elaborar um programa de atividades da modalidade, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em iniciação, formação e aperfeiçoamento de atletas de Judô; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DESPORTIVO – NATAÇÃO

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem implantação, manutenção e funcionamento de programas de iniciação, formação, aperfeiçoamento e treinamento da modalidade; 2 - elaborar um programa de atividades da modalidade, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em iniciação, formação e aperfeiçoamento de atletas de Natação; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DESPORTIVO – HANDEBOL

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem implantação, manutenção e funcionamento de programas de iniciação, formação, aperfeiçoamento e treinamento da

modalidade; 2 - elaborar um programa de atividades da modalidade, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em iniciação, formação e aperfeiçoamento de atletas de Handebol; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DESPORTIVO – GINÁSTICA GERAL

1 - realizar, em parceria com a Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, estudos, pesquisas e levantamentos que subsidiem implantação, manutenção e funcionamento de programas de atividade física em diferentes manifestações ginásticas, objetivando a promoção e a prevenção em saúde; 2 - elaborar um programa de atividades, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; 3 - planejar, preparar, ministrar e avaliar intervenções em Ginástica Geral; 4 - ministrar aulas e treinos em todos os polos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer; 5 - inscrever e conduzir as equipes e atletas nas Ligas, Federações e Associações da modalidade; 6 - estar disponível aos finais de semana para participação em competições e eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, mesmo que não sejam de sua modalidade.

TÉCNICO DE MUSEU

1 - executar tarefas de apoio museográfico, operacional, documental e/ou administrativo, sob supervisão do museólogo; 2 - executar tarefas relativas à conservação e manutenção dos bens do acervo, tais como limpeza, desinfecção, armazenamento, acondicionamento, embalagem para transporte, etc; 3 - executar tarefas de confecção e manutenção de recursos museográficos; 4 - auxiliar nas atividades de documentação museológica; 5 - executar tratamento e descarte de resíduos; 6 - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; 7 - atender usuários e apoiar as atividades de consulta aos acervos; 8 - orientar e supervisionar usuários e pesquisadores quanto aos procedimentos para manuseio de peças do acervo; 9 - orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados; 10 - gerenciar atividades de consulta; 11 - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM BIBLIOTECA

1 - realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; 2 - controlar e selecionar o recebimento do material bibliográfico; 3 - efetuar o preparo físico do material bibliográfico; 4 - auxiliar na elaboração de murais, folhetos, cartazes, manuais, painéis e na preparação de feiras e/ou exposições; 5 - pesquisar, preparar, organizar e atualizar base de dados do acervo, cadastrar clientes e usuários, realizar a manutenção de banco de dados; 6 - realizar levantamentos bibliográficos, pesquisas de opinião de usuários e disseminação das informações manuais e automatizadas; 7 - coletar dados e elaborar relatórios estatísticos; 8 - operar equipamentos de audiovisuais; 9 - realizar atividades administrativas de biblioteca; 10 - atender e orientar os usuários sobre funcionamento, utilização de materiais, regulamento e recursos da unidade de informação, bem como divulgar material bibliográfico recebido; 11 - controlar empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos; 12 - revisar o estado físico dos materiais devolvidos; 13 - executar cobrança de taxas e aplicar penalidades; 14 - localizar material no acervo; 15 - listar, organizar e manter atualizado o acervo e o catálogo de duplicatas e desideratas; 16 - executar tarefas do serviço de comutação bibliográfica e atender pedidos de outras instituições; 17 - indexar títulos e artigos de periódicos; 18 - executar atividades relacionadas a Biblioteca Digital; 19 - colaborar nos programas de treinamento; 20 - realizar o inventário do acervo; 21 - guardar material nas estantes, repor fichas, organizar fisicamente o acervo; 22 - ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral; 23 - preparar tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos; 24 - receber, conferir e organizar o controle de obras a serem restauradas e/ou conservadas; 25 - solicitar ordem e silêncio nas dependências da biblioteca sempre que necessário; 26 - dar baixa do material restaurado/conservado e encaminhar para o processamento físico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 - exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; 2 - controlar e executar as ações relativas ao atendimento primário e ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob orientação do Enfermeiro, para dar atendimento na proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva; 3 - coordenação e supervisão do desenvolvimento e execução das atividades dos auxiliares de enfermagem implementadas nas unidades básicas de atendimentos; 4 - supervisão e controle dos registros e anotações das atividades realizadas pelo pessoal auxiliar de enfermagem; 5 - participar no desenvolvimento de treinamento do pessoal de enfermagem e de atividades de educação em saúde pública; 6 - atuar em programas de saúde pública, nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a individuais e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos pacientes, bem como, realizar visitas domiciliares; 7 - preparar e prestar assistência ao paciente durante a realização

de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde; 8 - preparar e esterilizar materiais, fazer aplicações de tratamentos (medicamentos, inalação, curativos, injeções), vacinação e coleta de materiais para exames laboratoriais; 9 - executar outras atividades técnicas de assistência em enfermagem, realizar procedimentos de suporte de vida, acompanhar e transportar pacientes, receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia, auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos e, observar o quadro pós-operatório; 10 - prestar os primeiros socorros em local de acidente e/ou ambulatório, providenciando a remoção do usuário para a unidade de atendimento mais próxima se necessário; 11 - participar de atividades de educação em saúde do trabalhador, bem como em programa para prevenção de acidentes; 12 - realizar anotações no prontuário; 13 - realizar o atendimento ao público e tarefas de apoio administrativas, tais como matrícula, registro, arquivo de dados e controle de materiais; 14 - desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 15 - integrar e participar de reuniões de equipe, atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e, em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; 16 - orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; 17 - zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 18 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

1 - elaborar plantas e desenhos detalhados de projetos; 2 - elaborar gráficos comparativos, desenhos de organograma e outros estudos pertinentes; 3 - realizar análises no local das obras; 4 - preparar estimativas de quantidade de materiais utilizados na execução das obras; 5 - efetuar pesquisas específicas nas áreas de possível utilização; 6 - preparar pareceres em sua área de atuação; 7 - orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços; 8 - zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 9 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ORIENTADOR SOCIAL

Descrição/atribuição: 1. recepção, oferta de informações às famílias da unidade de atendimento da Assistência Social; 2. mediação dos processos grupais, próprio dos programas e serviços ofertados de proteção social; 3. participação de reuniões sistemáticas de equipe para planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência da unidade de atendimento; 4. participação nas atividades de capacitação ou formação continuada das equipes de referência das unidades de serviços socioassistenciais; 5. desenvolver atividades com os usuários da unidade de atendimento da assistência social, conforme preconizado na NOB-RH; 6. alimentação dos sistemas de informação do SUAS; 7. contribuir na realização de serviços e eventos realizado na unidade e da gestão da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; 8. cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata; 9. exercer as demais funções decorrentes do cargo ou as que lhe forem atribuídas; 10. auxílio aos usuários do serviço para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e identidade e os vínculos familiares; 11. organização de fotografias e registros individuais de modo a preservar sua história de vida; 12. acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; 13. serviços à criança e adolescente o cuidador deve preparar para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); 14. apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária.

CUIDADOR SOCIAL

Descrição/atribuição: 1. propiciar, apoiar e monitorar nos cuidados básicos com alimentação, higiene, saúde e proteção dos usuários dos serviços; 2. relação afetiva personalizada e individualista com cada criança/ adolescente, idoso ou pessoa em serviço de proteção de alta complexidade; 3. organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada usuário do serviço); 4. apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; 5. apoiar e participar no planejamento das ações; 6. participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ANEXO IV - FÓRMULAS - PONTUAÇÃO FINAL**

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPO = NOTA DA PROVA OBJETIVA = N° DE ACERTOS X VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES

PONTUAÇÃO FINAL

PF= NPO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Dados do candidato:

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____ **RG:** _____
CARGO: _____
TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

N.º do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

N.º do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
 MESA PARA CADEIRANTE
 SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
 LEDOR
 TRANSCRITOR
 PROVA EM BRAILE
 PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
 INTERPRETE DE LIBRAS
 OUTRA. QUAL?

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

(Cidade): _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CARGO:

CÓDIGO:

Nome:

CPF:

Tipo de prova: Prova Objetiva

Questão da prova objetiva (Número da questão):

Resposta do gabarito preliminar: Item a Item b Item c Item d

Motivo do recurso:

Mudança de gabarito: do item ____ para o item ____

Questão anulada

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Eu, _____, candidato ao cargo _____, Código _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2023 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura de Franco da Rocha.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____ - _____, _____ de 2023.

CANDIDATO

CPF: _____